

Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Relatório Anual do Agente Fiduciário

2007

---

2ª Emissão de Debêntures em Duas Séries

Ultrapar Participações S.A.



Abril/2008

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2008

**Senhores Debenturistas**  
**ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**Comissão de Valores Mobiliários**  
**Banco Bradesco S.A.**  
**CETIP**  
**CBLC**

Na qualidade de agente fiduciário da 2ª emissão de debêntures da **ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.** apresentamos a V.S.as. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 28, de 23 de novembro de 1983 e na Escritura de Emissão .

Este relatório foi elaborado com base nas Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP relativas a 31/12/2007, demais informações fornecidas pela Emissora e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia Emissora; na Pavarini DTVM e na Comissão de Valores Mobiliários.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.pavarini.com.br](http://www.pavarini.com.br).

Atenciosamente,

**Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
Agente Fiduciário

**Emissora**

<b>Denominação social</b>	<b>ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>
Endereço da sede	Av. Brig. Luís Antônio, 1.343, 9º andar Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
CNPJ/MF	33.256.439/0001-39
Diretor de relações com investidores	FABIO SCHVARTSMAN Tel 11-3177-6482 Fax 11-3287-1931 fabiosch@ultra.com.br
Atividade	Aplicação de capitais próprios no comércio, na indústria e na agricultura e em empresas de prestação de serviços, mediante a subscrição ou aquisição de ações ou quotas de sociedades.
Situação	Operacional
Controle acionário	Privado nacional
Auditor independente	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

**Características da Emissão**

<b>Registro da Oferta Pública CVM</b>	A Emissão foi dispensada de registro na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do Art. 5º, inciso II, da Instrução CVM nº 400, por se tratar de lote único e indivisível de valores mobiliários.
Códigos SND / ISIN	UGPA12 / BRUGPADBS018 UGPA22 / BRUGPADBS026
Coordenador Líder	Bradesco
Banco Escriturador / Mandatário	Bradesco
Distribuição / Início - Encerramento	1ª Série 18 de abril de 2007 2ª Série 25 de outubro de 2007
Publicidade	Valor Econômico
Relatórios do Agente Fiduciário	Anuais
Status da Emissão	RESGATADA ANTECIPADAMENTE EM 03/03/08
Status da Emissora	ADIMPLENTE

<b>Título</b>	<b>Debêntures Simples</b>
Deliberação	RCA de 4 de abril de 2007 e 10 de outubro de 2007
Destinação dos recursos	Os recursos obtidos pela Emissora com a 1ª Série serão destinados à aquisição das ações ordinárias e preferenciais detidas pelos acionistas controladores da Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A., Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.

	e Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, conforme fato relevante divulgado ao mercado no dia 19 de março de 2007. Os recursos obtidos pela Emissora com a 2ª Série serão destinados à aquisição, no Leilão, das ações ordinárias detidas pelos acionistas minoritários da Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A., Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A. e Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga.
Emissão / série	Segunda / Duas
Valor	Total: R\$ 889.000.000,00 1ª Série: R\$ 675.000.000,00 2ª Série: R\$ 214.000.000,00
Valor nominal	1ª Série: R\$ 675.000.000,00 2ª Série: R\$ 214.000.000,00
Quantidade	Total: 2 1ª Série: 1 2ª Série: 1
Forma	Nominativa escritural
Espécie	Subordinada
Data de Emissão/Vencimento	1ª Série: 11/04/2007 - 11/04/2008 2ª Série: 22/10/2007 - 22/10/2008
Datas de Repactuação	Não há
Subscrição e Integralização	As Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, em até 6 (seis) meses contados da data da publicação do anúncio de início de distribuição das Debêntures. A Debênture da 1ª Série será subscrita pelo seu valor nominal unitário acrescido da Remuneração, calculado pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data de subscrição. A Debênture deverá integralizada à vista em moeda corrente nacional. A Debênture da 2ª Série será subscrita pelo seu valor nominal unitário acrescido da Remuneração, calculado pro rata temporis desde a Data de Emissão da Debênture da 2ª Série até a data de subscrição. A Debênture deverá integralizada à vista em moeda corrente nacional.
Remuneração	102,5% DI
Datas de Pagamento das Amortizações	1ª Série: 100% Valor Nominal em 11/04/2008 2ª Série: 100% Valor Nominal em 22/10/2008
Datas de Pagamento da Remuneração	1ª Série: 11/10/2007 e 11/04/2008 2ª Série: 22/04/2008 e 22/10/2008
Resgate Antecipado	A Emissora poderá, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação em no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da data de resgate, resgatar antecipadamente as Debêntures em circulação pelo preço equivalente ao valor nominal unitário das Debêntures acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data da Emissão até a



	data do efetivo resgate.
Assembléias de Debenturistas	Nas deliberações da Assembléia, a cada debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, debenturista ou não. Observado o disposto neste item, as alterações nas características e condições das debêntures e da Emissão deverão ser aprovadas por debenturistas que representem, a totalidade das debêntures em circulação

## Posição das Debêntures

Série	Data	Emitidas	Adquiridas pela Emissora	Resgatadas pela Emissora	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
1ª	01/07/07	5.000	-	-	-	-	-
1ª	31/12/07	5.000	-	-	-	-	5.000
1ª	03/03/08	5.000	-	5.000	-	-	-
2ª	01/07/07	27.000	-	-	-	-	-
2ª	31/12/07	27.000	-	-	-	-	27.000
2ª	03/03/08	27.000	-	27.000	-	-	-

**Em 3 de março de 2008 ocorreu o resgate antecipado da 1ª e 2ª séries da 2ª emissão de debêntures.**

## Garantia

As Debêntures são da espécie subordinada.


## Eventos e Pagamentos Programados

Série	Data	Evento	Parcela	Valor	Evento	Parcela	Valor	Status
1a	11/10/07	-	--	-	Juros	1/2	40.210.647,75	Pago
1a	03/03/08	Amort	1/1	675.000.000,00	Juros	2/2	28.013.485,50	Pago
2a	03/03/08	Amort	1/1	214.000.000,00	Juros	1/1	8.309.097,84	Pago

## Vencimento Antecipado

Não ocorreu qualquer dos eventos mencionados na Escritura de Emissão que pudessem tornar a emissão antecipadamente vencida.

## Anúncio de Início e Encerramento de Distribuição-1ª Série-18/04/07



**ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**  
 COMPANHIA ABERTA - CNPJ/MF Nº 33.236.439/0001-39 - NIRE 35.300.109.724  
 CÓDIGO ISIN 1ª SÉRIE: BRUJPA00018

*"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures"*

O Banco Bradesco BBI S.A. ("Coordenador Líder"), comunica, nesta data, o início e o encerramento da distribuição pública de 1 (uma) Debênture simples da 1ª Série da 2ª Emissão da Ultrapar Participações S.A. (a "Emissora" ou "Ultrapar"), de forma nominativa e escritural, não conversível em ações, da espécie subordinada ("Debênturas"), com valor nominal unitário de R\$675.000.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões de reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja em 11 de abril de 2007 ("Data de Emissão"), o valor total de

## R\$ 675.000.000,00

**INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA**  
 Esta é a 1ª Série da 2ª distribuição pública ("Distribuição Pública") de Debênturas da Emissora, e está automaticamente dispensada de registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nos termos do Art. 5º, inciso II, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, por se tratar de lote único e exclusivo de valores mobiliários.

**1. DA AUTORIZAÇÃO**  
 1.1. A presente Emissão foi autorizada na Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 4 de abril de 2007, nos termos do Artigo 59, § 1º, da Lei nº 6406/78, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") (L.S.A.), a 2ª Emissão é regulada pela Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, da Espécie Subordinada, da Ultrapar Participações S.A. ("Escritura de Emissão"), celebrada entre a Emissora e a Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.227.994/0001-50 (CNPJ) e inscrita no Registro de Pessoas Jurídicas (RJ) sob o nº 24.464.414.000.000. A Escritura de Emissão foi devidamente inscrita na JUCESP sob nº ED 000274-9/000, em sessão de 17 de abril de 2007.

**2. CARACTERÍSTICAS DA DEBÊNTURE**  
 2.1. Valor Nominal  
 O valor da 1ª Série da 2ª Emissão é de R\$675.000.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões de reais) na data de emissão ("Valor Nominal").  
 2.2. Número da Emissão  
 A presente constitui a 1ª Série da 2ª Emissão de Debênturas da Emissora.  
 2.3. Quantidade de Debênturas  
 Será colocada uma única Debênture da 1ª Série da 2ª Emissão perfazendo o valor total de R\$ 675.000.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões de reais) na data de emissão.  
 2.4. Séries  
 2.4.1. A 2ª Emissão é composta de 2 (duas) Séries. A presente distribuição envolve somente a 1ª Série, composta de 1 (uma) Debênture, perfazendo o valor total de R\$675.000.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões de reais). 2.4.2. A Debênture da 2ª Série de Emissão no Valor Nominal de R\$214.000.000,00 (duzentos e quatorze milhões de reais) somente poderá ser emitida após a colocação da Debênture da 1ª Série ou o cancelamento desta, e está, ainda, sujeita a condição adicional de que seja realizado, nos termos da Instrução CVM nº 261 e do Art. 254-A da Lei das Sociedades por Ações, o leilão na Bolsa de Valores de São Paulo ("Bovespa") para aquisição pela Emissora de ações ordinárias de emissão de Refinaria de Petróleo (Ipiranga S.A., Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A. e Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, detidas pelos acionistas minoritários em função da aquisição do controle das sociedades pela Emissora ("Leilão")).  
 2.5. Data de Emissão, Prazo e Vencimento  
 2.5.1. Para todos os efeitos legais, a data de emissão da Debênture da 1ª Série é 11 de abril de 2007 ("Data de Emissão").  
 2.5.2. O prazo da Debênture da 1ª Série será 12 meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 11 de abril de 2008 ("Data de Vencimento").  
 2.6. Conversibilidade e Forma  
 A Debênture será simples, da forma nominativa-escritural, não conversível em ação, de emissão da Emissora.  
 2.7. Espécie  
 A Debênture será da espécie subordinada.  
 2.8. Colocação e Negociação  
 2.8.1. A Debênture foi distribuída sob o regime de garantia firme, com intermediação do Coordenador Líder por meio do Sistema de Distribuição de Títulos ("SDT"), administrado pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro ("ANBID") e operacionalizado pela Câmara de Custódia e Liquidação ("CETIP") e negociada no Sistema Nacional de Debênturas ("SND"), administrado pela ANBID e operado pela CETIP. 2.8.2. A Debênture não poderá ser negociada no mercado secundário ou junto a terceiros, devendo o subscritor da Debênture permanecer com a mesma até o seu vencimento.  
 2.9. Procedimento para Colocação  
 A Debênture foi colocada pelo Coordenador Líder sob o regime de garantia firme.  
 2.10. Remuneração  
 2.10.1. O Valor Nominal não será atualizado. 2.10.2. A Debênture renderá juros correspondentes à variação acumulada de 102,5% (cento e dois e meio por cento) das taxas médias diárias dos DI - Descontos Interfinanceiros em um dia, Base Fixa ("Taxa DI") ("Remuneração"), calculadas e divulgadas pela CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação, incidindo sobre o valor nominal da Debênture, a partir da data de emissão até a data de pagamento de capitalização. 2.10.3. No dia 11 de maio de 2007, ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por mais de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para a sua apuração e/ou divulgação, ou impossibilidade legal de aplicação à Debênture da Taxa DI, o Agente Fiduciário, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do evento, realizará Assembleia Geral de Debênturistas, para deliberação de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro de Remuneração a ser proposto pela Emissora. Até a deliberação desta assembleia será utilizado, para o cálculo do valor de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, o valor da última Taxa DI divulgada. Caso não haja acordo sobre a nova Remuneração entre a Emissora e Debênturistas representando a Debênture em circulação, a Emissora deverá resgatar a Debênture em circulação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Debênturistas, pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração devida até a data de efetivo resgate, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Emissão ou da data do último pagamento de Remuneração, conforme o caso. Até a data do efetivo resgate será utilizado, para o cálculo do valor de qualquer obrigação prevista nesta cláusula, o valor da última Taxa DI divulgada.  
 2.11. Pagamento da Remuneração  
 Os valores relativos à Remuneração da Debênture deverão ser pagos nos dias 11 de outubro de 2007 e na Data de Vencimento.  
 2.12. Amortização  
 A Debênture da presente emissão será amortizada em uma única parcela na Data de Vencimento.  
 2.13. Resgatativa  
 Não haverá resgatativa da Debênture.  
 2.14. Preço de Subscrição  
 2.14.1. A Debênture será subscrita, a qualquer tempo, em até 6 (seis) meses contados da data de publicação do presente anúncio de início e encerramento de Distribuição da Debênture.  
 2.15. Preço de Subscrição e Forma de Integralização  
 O preço de subscrição da Debênture será o seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos juros remuneratórios correspondentes à Remuneração, calculado pro rata temporis, desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição ("Preço de Subscrição"). A integralização será feita à vista, em moeda corrente nacional, na data de subscrição.  
 2.16. Aquisição Facultativa e Resgate Antecipado  
 2.16.1. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir a Debênture em circulação, por preço não superior ao Valor Nominal Unitário da Debênture acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data de efetiva aquisição, observado o disposto no artigo 35, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. A Debênture objeto desse procedimento poderá ser cancelada, permanecer em tesouraria da Emissora ou ser novamente colocada no mercado. 2.16.2. A Emissora poderá, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação em no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da data de resgate, resgatar antecipadamente a Debênture em circulação pelo preço equivalente ao Valor Nominal Unitário da Debênture, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo resgate.  
 2.17. Vencimento Antecipado  
 2.17.1. São considerados eventos de vencimento antecipado da Debênture desta Emissão acarretando, observado o disposto no Art. 172 e 217.3, a seguir, o inadimplemento do pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário da Debênture, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis a partir da Data de Emissão ou da última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, qualquer dos seguintes eventos: (a) pedido de concordata preventiva formulado pela Emissora e/ou pelos seus controladores diretos ou indiretos ou qualquer procedimento análogo, judicial ou extrajudicial que venha a ser criado por lei; (b) liquidação, dissolução ou decretação de falência da Emissora e/ou de seus controladores diretos ou indiretos e sociedades por ela controladas que não seja elidido no prazo legal; (c) não pagamento, nas datas de vencimento respectivas, da Remuneração devida de Debêntures, bem como de qualquer outra obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão; (d) alienação, direta ou indireta, do controle acionário da Emissora, excetuado a hipótese de alienação de participação entre as Emissoras; (e) falta de cumprimento da obrigação de entrega de informações de toda e qualquer obrigação não pecuniária decorrente da Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; (f) redução de capital social da Emissora e/ou alteração da Escritura Social da Emissora que implique a

concessão de direito de retirada aos acionistas da Emissora em montante que possa afetar, direta ou indiretamente, o cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora previstas na Escritura de Emissão; (g) protestos legítimos de títulos contra a Emissora cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado no ato-matê de termos, desde que validamente comprovado pela Emissora, conforme o caso, ou se for cancelado, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis de sua ocorrência; (h) inadimplemento de qualquer dívida da Emissora, em montante unitário ou agregado igual ou superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), em razão de inadimplemento contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora decorrentes da Emissão; 2.17.2. A ocorrência de qualquer dos eventos indicados nos subitens (a), (b), (c) e (d) do Item 2.17.1, acima acarretará o vencimento antecipado da Debênture, independentemente de qualquer aviso ou notificação, observado o parágrafo único do artigo 13 da Instrução CVM nº 28, de 1973. Quando da ocorrência dos eventos indicados nos subitens (e) a (g) do item 2.17.1, acima, o Agente Fiduciário deverá confirmar, observado o parágrafo único do artigo 13 da Instrução CVM nº 28, de 1973, quando da ocorrência dos referidos eventos, Assembleia Geral de Debênturistas para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado da Debênture. 2.17.3.1. Na hipótese de (f) não convocação da Assembleia de Debênturistas ou não realização da Assembleia de Debênturistas, o Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado da Debênture no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de ocorrência do evento mencionado no item 2.17.3.1 por falta de quórum, o Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado da Debênture no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de ocorrência do evento mencionado no item 2.17.3.1.

2.18. Encargos moratórios  
 Ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares da Debênture, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa moratória de 2% (dois por cento) a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.  
 2.19. Decadência dos Direitos de Acréscimos  
 Sem prejuízo do disposto no item 2.18 acima, o não cumprimento do Debênturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas na Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará o direito ao recebimento de remuneração e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.  
 2.20. Local de pagamento  
 Os pagamentos a que fazem jus a Debênture serão efetuados no mesmo dia de seu vencimento utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP, para a Debênture registrada no SND.  
 2.21. Prorrogação dos prazos  
 Considera-se não automaticamente prorrogados os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente da Escritura de Emissão, até o primeiro dia (D1) subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, quando a data de pagamento for sábado, domingo ou feriado, ou quando ocorrer algum problema operacional envolvendo os sistemas operados pelas câmaras e pelos prestadores de serviços de compensação e de liquidação que integram o sistema de pagamentos, que sejam responsáveis pela liquidação das respectivas obrigações.  
 2.22. Publicidade  
 Todos os atos e decisões decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos investidores serão publicados no jornal Valor Econômico.  
 2.23. Público Alvo da Distribuição Pública  
 Sem prejuízo do disposto na Escritura de Emissão, a Debênture tem como público alvo apenas o Banco Bradesco S.A.  
 2.24. Declaração de Inadaptação de Investimento  
 O investimento na Debênture não é adequado a investidores que (a) necessitem de liquidez, tendo em vista a natureza da Debênture, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará o direito ao recebimento de remuneração e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.  
 2.25. Limite de Emissão  
 A Emissão de Debêntures de espécie subordinada não está sujeita a limite de Emissão, nos termos do Art. 60, §4º, da Lei das Sociedades por Ações.

**3. AGENTE FIDUCIÁRIO**  
 Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
 Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar - 20030-005 - Rio de Janeiro - RJ  
 CNPJ/MF: 15.227.994/0001-50  
 Av. Sr. Carlos Alberto Bachi Jr. R. Rinaldo Rabello Ferreira  
 Telefone: (21) 2507-1949 Fax/simile: (21) 2507-1773 E-mail: pavarini@pavarini.com.br

**4. BANCO MANDATÁRIO E ESCRITURADOR DA DEBÊNTURE E INSTITUICÃO DEPOSITÁRIA**  
 Banco Bradesco S.A.  
 Cidade de Deus, s/n., Vila Yara, Prédio Amarelo, 2º andar - 06029-900 Osasco, SP  
 Departamento de Ações e Custódia  
 Av. Sr. Cassiano Ricardo Scarpelli  
 Telefone: (11) 3684-4522 Fax/simile: (11) 3684-5645 E-mail: bradescoctodia@bradesco.com.br

**5. OUTRAS INFORMAÇÕES**  
 Para informações adicionais a respeito da Distribuição Pública e da Debênture, bem como para consulta, cópia ou reprodução da Escritura, os interessados deverão dirigir-se, a sede da Emissora, a sede do Coordenador Líder, ou à CETIP nos endereços indicados abaixo:  
 Comissão de Valores Mobiliários - CVM  
 Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar  
 Rio de Janeiro, RJ  
 Website: www.cvm.gov.br  
 CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação  
 Av. República do Chile, 230, 11º andar  
 Rio de Janeiro, RJ  
 Website: www.cetip.com.br  
 Ultrapar Participações S.A.  
 Av. Brig. Luís Antônio, 1343, 8º andar  
 São Paulo - SP - 01137-010  
 AT: Sr. Andre Covre  
 Banco Bradesco BBI S.A.  
 Avenida Paulista, 1450, 8º andar  
 São Paulo - SP - 01305-900  
 AT: João Carlos Zani / Orlando Graça Júnior


**6. RESULTADO DA COLOCAÇÃO DAS DEBÊNTURES**  
 A Debênture foi subscrita por 1 subscritor, conforme indicado abaixo:

Nome do Investidor	Número de Debênturas (Lotes de Mil)	Valor Total (R\$)
Pessoas físicas		
Clubes de investimento		
Fundo de investimento		
Entidades de finalidade privada		
Companhias seguradoras		
Investidores estrangeiros		
Instituições intermediárias (participantes do consórcio)		
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	1	675.000.000,00
Demais instituições financeiras		
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio		
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio		
Outros		

Data de Início e Encerramento de distribuição da Debênture: 16 de abril de 2007.

"A/DI presente oferta publicitária foi elaborada de acordo com as disposições do Código de Autopromocão do ANBID para as Ofertas Públicas de Títulos e Documentos do Conselho de São Paulo, Estado de São Paulo, Lei nº 4.680/2004, alienando, assim, a presente oferta publicitária, e os dados e informações contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da mesma e/ou orientações, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto desta oferta pública programada."

Coordenador Líder



**BB**  
 Banco de Investimento





## Avisos aos Debenturistas



São Paulo, 27 de fevereiro de 2008.

À  
**Cetip – Câmara de Custódia e Liquidação**  
Rua Libero Badaró, nº 425 – 24º andar  
São Paulo – SP

**Ref. Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª e 2ª séries da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, da Espécie Subordinada, da Ultrapar Participações S.A. – ativos UGPA12 e UGPA22.**

Prezado Senhor,

**ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 1343, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.256.439/0001-39, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, ("Companhia"), na qualidade de emissora da 1ª e 2ª séries de Debêntures Simples, da Espécie Subordinada, no âmbito da 2ª Emissão ("2ª Emissão"), vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, com antecedência de 48 horas, conforme determina a Cláusula VI, item 6.2 da Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, da Espécie Subordinada, da Ultrapar Participações S.A. ("Escritura de Emissão"), comunicar que exercerá o **Resgate Antecipado da totalidade das Debêntures da 2ª Emissão**.

Esclarecemos que a 2ª Emissão foi realizada como Lote Único e Indivisível de Debêntures, nos termos previstos no Art. 5º, inciso II, da Instrução nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400") da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e que as debêntures objeto dessa emissão foram colocadas integralmente junto ao Banco Bradesco S.A., único debenturista dessa emissão.







Tendo em vista tratar-se de Lote Único e Indivisível, com a existência de um único debenturista que expressamente anui com o resgate antecipado, conforme assinatura aposta ao fim da presente, serve a presente para comunicar a essa Câmara que a Companhia realizará o Resgate de suas debêntures na data de 03 de março de 2008 ("Data do Resgate Antecipado").

Nesse passo, solicitamos que Vossas Senhorias tomem as providências necessárias para que na Data do Resgate Antecipado as debêntures possam ser devidamente liquidadas junto à CETIP.


Assinam a presente comunicação a Companhia, o Banco Bradesco S.A., como único debenturista e Pavarini DTVM Ltda, na qualidade de Agente Fiduciário, para um só efeito, de liquidar a totalidade das debêntures da 2ª Emissão em 03 de março de 2008.

Isentamos a CETIP de qualquer responsabilidade perante os órgãos de fiscalização e controle acerca da solicitação.

Permanecemos à disposição para quaisquer informações ou esclarecimentos que se façam necessários, nos contatos abaixo:

**Ultrapar Participações S.A.**

Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 1343, 9º andar- São Paulo - SP  
Tel (11) 3177.6944  
E-mail: [claudia.aoun@ultra.com.br](mailto:claudia.aoun@ultra.com.br)

  
\_\_\_\_\_  
**Ultrapar Participações S.A.**

  
\_\_\_\_\_  
**Banco Bradesco S.A.**

  
\_\_\_\_\_  
**ROSILÉA MAYER FLORENTINO**

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALBERTO BACHA**

  
\_\_\_\_\_  
**Pavarini DTVM Ltda**



**Assembléias de Debenturistas****ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.  
COMPANHIA ABERTA**CNPJ Nº 33.256.439/0001-39  
NIRE Nº 35.300.109.724  
REG. CVM Nº 18465**ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO PÚBLICA DE  
DEBÊNTURES DA ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.  
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2007.**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 10 de outubro de 2007, às 11:00 horas, na sede social da Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71 e 124 da Lei nº 6.404/76, em face da presença do único debenturista da Companhia.

**MESA:** Presidente: Sr. Pedro Wongtschowski e Secretário: Sr. André Covre

**PRESENÇA:** Presentes à Assembléia os detentores da totalidade das debêntures em circulação e representantes do Agente Fiduciário e da Companhia.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração das Cláusulas 1.1, 3.3.2, 3.8.2, 4.1.1, 4.1.4.(b), 4.2.2.(a) 4.4 e 7.1.(a) da Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas pelo único debenturista todas as alterações propostas na Ordem do Dia, quais sejam:

(i) A cláusula 1.1 da Escritura passará a vigorar com a seguinte redação:

“A presente Emissão foi autorizada nas Reuniões do Conselho de Administração da Emissora realizadas em 4 de abril de 2007 e 10 de outubro de 2007 (“RCA”), nos termos do Artigo 59, §1º, da Lei nº 6.404/76, com as devidas alterações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”).”

(ii) A cláusula 3.3.2 da Escritura passará a vigorar com a seguinte redação:

“A Debênture da 2ª Série somente poderá ser emitida após a colocação da Debênture da 1ª Série ou o cancelamento desta, e está, ainda, sujeita à condição adicional de realização, nos termos da Instrução CVM 361 e do Art. 254-A da Lei das Sociedades por Ações, de leilão na Bolsa de Valores de São Paulo (“Bovespa”) para aquisição pela Emissora de ações ordinárias de emissão da Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A. e Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A, detidas pelos acionistas minoritários em função da Oferta Pública de Aquisição do Controle dessas sociedades pela Emissora (“Leilão”).”





ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA  
ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2007.

(iii) A cláusula 3.8.2 da Escritura passará a vigorar com a seguinte redação:

“Os recursos obtidos pela Emissora com a 2ª Série serão destinados à aquisição, no Leilão, das ações ordinárias detidas pelos acionistas minoritários da Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A. e Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A. e, posteriormente, para a aquisição das ações ordinárias detidas pelos acionistas minoritários da Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga em função da Oferta Pública de Aquisição do Controle dessas sociedades pela Emissora.”

(iv) A cláusula 4.1.1(b) da Escritura passará a vigorar com a seguinte redação:

“2ª Série. A data de emissão da Debênture da 2ª Série será a data do Leilão, ou seja, 22 de outubro de 2007 (“Data de Emissão da 2ª Série”).”

(v) A cláusula 4.1.4(b) da Escritura passará a vigorar com a seguinte redação:

“2ª Série. O prazo da Debênture da 2ª Série será de 12 meses contados da Data de Emissão da 2ª Série, vencendo-se, portanto, em 22 de outubro de 2008, data em que a Emissora se obriga a proceder ao pagamento da Debênture da 2ª Série pelo valor nominal, acrescido da Remuneração.”

(vi) A cláusula 4.2.2 “a” da Escritura passará a vigorar com a seguinte redação:

“Define-se “período de capitalização” como sendo o intervalo de tempo que se inicia na data da emissão de cada uma das séries, no caso do primeiro, ou na data prevista do pagamento dos juros imediatamente anterior, no caso dos demais, e termina na data prevista do pagamento de juros correspondente ao período. Cada período de capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade. Os juros correspondentes aos períodos de capitalização serão devidos semestralmente, sendo o primeiro pagamento referente à Debênture da 1ª Série em 11 de outubro de 2007, e o último na data de vencimento. O primeiro pagamento da 2ª Série será devido na data do aniversário de sexto mês da Data de Emissão da 2ª Série, ou seja, 22 de abril de 2008, e o último na data de vencimento da 2ª Série, ou seja, 22 de outubro de 2008.”

(vii) A cláusula 4.4 da Escritura passará a vigorar com a seguinte redação:

“Os pagamentos da Remuneração referentes à Debênture da 1ª Série serão devidos nos dias 11 de outubro de 2007 e 11 de abril de 2008. Os pagamentos da Remuneração referentes à Debênture da 2ª Série serão devidos na data do aniversário de sexto mês da Data de Emissão da Debênture da 2ª Série, ou seja, em 22 de abril de 2008, e na data de vencimento da Debênture da 2ª Série, ou seja, 22 de outubro de 2008.”

ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA  
ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2007.

(viii) A cláusula 7.1, alínea 'a' passará a vigorar com a seguinte redação:

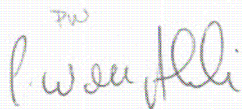
“pedido de recuperação judicial ou extrajudicial impetrado pela Emissora e/ou pelos seus controladores diretos ou indiretos ou qualquer procedimento análogo, judicial ou extra-judicial que venha a ser criado por lei;”

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi aprovada a lavratura da ata da Assembléia em forma de sumário, conforme facultado pelo art. 130, §1º da Lei 6.404/76, tendo sido a mesma lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Presidente: Sr. Pedro Wongtschowski; Secretário: Sr. André Covre; Debenturista: Banco Bradesco S.A.; Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda; e Ultrapar Participações S.A.

Certidão: Esta Ata encontra-se conforme a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2007.

Presidente

<sup>PW</sup>  


Secretário

<sup>AC</sup>  




## Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão

### **PRIMEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, DA ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**

Pelo presente instrumento particular:

- i. ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Brig. Luís Antônio, 1.343, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.256.439/0001-39, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (doravante denominada "Emissora"); e
- ii. PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 15.227.994/0001-50, representando o debenturista adquirente das debêntures objeto da presente emissão, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (doravante denominado "Agente Fiduciário").

#### **PREÂMBULO**

CONSIDERANDO QUE, em 9 de abril de 2007, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram a Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, da Espécie Subordinada, da Ultrapar Participações S.A. ("Escritura");

CONSIDERANDO QUE, em 10 de outubro de 2007, o Conselho de Administração da Emissora aprovou a alteração da condição prevista na Escritura para a emissão da 2ª Série;

CONSIDERANDO QUE, em 10 de outubro de 2007, foi realizada Assembléia Geral de Debenturistas que aprovou as alterações contempladas neste Aditamento;

RESOLVEM AS PARTES firmar o presente Primeiro Aditamento à Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, da Espécie Subordinada, da Ultrapar Participações S.A. ("Aditamento"), contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA I – DOS REQUISITOS**

**1.1** A ata da Reunião do Conselho de Administração que deliberou sobre o aditamento à Escritura será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico.

#### **CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ESCRITURA**

**2.1** A cláusula 1.1 da Escritura passará a vigorar com a seguinte redação:

"A presente Emissão foi autorizada nas Reuniões do Conselho de Administração da Emissora realizadas em 4 de abril de 2007 e 10 de outubro de 2007 ("RCA"), nos termos do Artigo 59, §1º, da Lei nº 6.404/76, com as devidas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações")."

**2.2** A cláusula 3.3.2 da Escritura passará a vigorar com a seguinte redação:

"A Debênture da 2ª Série somente poderá ser emitida após a colocação da Debênture da 1ª Série ou o cancelamento desta, e está, ainda, sujeita à condição adicional de realização, nos termos da Instrução CVM 361 e do Art. 254-A da Lei das Sociedades por Ações, de leilão na Bolsa de Valores de São Paulo ("Bovespa") para aquisição pela Emissora de ações ordinárias de emissão da Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A. e Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A, detidas pelos acionistas minoritários em função da Oferta Pública de Aquisição do Controle dessas sociedades pela Emissora ("Leilão")."

**2.3** A cláusula 3.8.2 da Escritura passará a vigorar com a seguinte redação:

“Os recursos obtidos pela Emissora com a 2ª Série serão destinados à aquisição, no Leilão, das ações ordinárias detidas pelos acionistas minoritários da Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A. e Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A e, posteriormente, para a aquisição das ações ordinárias detidas pelos acionistas minoritários da Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga em função da Oferta Pública de Aquisição do Controle dessas sociedades pela Emissora.”

- 2.4 A cláusula 4.1.1(b) da Escritura passará a vigorar com a seguinte redação:

“2ª Série. A data de emissão da Debênture da 2ª Série será a data do Leilão, ou seja, 22 de outubro de 2007 (“Data de Emissão da 2ª Série”).”

- 2.5 A cláusula 4.1.4(b) da Escritura passará a vigorar com a seguinte redação:

“2ª Série. O prazo da Debênture da 2ª Série será de 12 meses contados da Data de Emissão da 2ª Série, vencendo-se, portanto, em 22 de outubro de 2008, data em que a Emissora se obriga a proceder ao pagamento da Debênture da 2ª Série pelo valor nominal, acrescido da Remuneração.”

- 2.6 A cláusula 4.2.2 “a” da Escritura passará a vigorar com a seguinte redação:

“Define-se “período de capitalização” como sendo o intervalo de tempo que se inicia na data da emissão de cada uma das séries, no caso do primeiro, ou na data prevista do pagamento dos juros imediatamente anterior, no caso dos demais, e termina na data prevista do pagamento de juros correspondente ao período. Cada período de capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade. Os juros correspondentes aos períodos de capitalização serão devidos semestralmente, sendo o primeiro pagamento referente à Debênture da 1ª Série em 11 de outubro de 2007, e o último na data de vencimento. O primeiro pagamento da 2ª Série será devido na data do aniversário de sexto mês da Data de Emissão da 2ª Série, ou seja, 22 de abril de 2008, e o último na data de vencimento da 2ª Série, ou seja, 22 de outubro de 2008.”

- 2.7 A cláusula 4.4 da Escritura passará a vigorar com a seguinte redação:

“Os pagamentos da Remuneração referentes à Debênture da 1ª Série serão devidos nos dias 11 de outubro de 2007 e 11 de abril de 2008. Os pagamentos da Remuneração referentes à Debênture da 2ª Série serão devidos na data do aniversário de sexto mês da Data de Emissão da Debênture da 2ª Série, ou seja, em 22 de abril de 2008, e na data de vencimento da Debênture da 2ª Série, ou seja, 22 de outubro de 2008.”

- 2.8 A cláusula 7.1, alínea ‘a’ passará a vigorar com a seguinte redação:

“pedido de recuperação judicial ou extrajudicial impetrado pela Emissora e/ou pelos seus controladores diretos ou indiretos ou qualquer procedimento análogo, judicial ou extra-judicial que venha a ser criado por lei;”

### **CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1 As demais Cláusulas e condições não alteradas por este aditivo permanecem válidas e em pleno vigor tal qual originalmente contratadas, sendo neste ato integralmente ratificadas.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 11 de outubro de 2007.

## Eventos Legais e Societários

### Ata da Assembléia Geral Extraordinária

**Data, Hora e Local :**

04 de abril de 2007, às 14h, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo.

**Deliberações :**

1. Redigir a ata desta Assembléia em forma de sumário das deliberações, conforme dispõe o art. 130, § 1º da Lei 6.404/76, bem como sua publicação, na forma do § 3º, do mesmo artigo.
  
2. Aprovar a modificação do artigo 20 do Estatuto Social da Sociedade, para incluir a possibilidade de aprovação, pelo Conselho de Administração, de emissão de Nota Promissória em nome da Sociedade, conforme redação seguinte:  
  
"Art. 20           Compete ao Conselho de Administração:  
(...)  
o) aprovar a emissão, para subscrição pública, de notas promissórias comerciais pela Companhia."
  
3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas, expressamente, por este instrumento.

**FATO RELEVANTE**

Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobras"), Ultrapar Participações S.A. ("Ultrapar") e Braskem S.A. ("Braskem"), comunicam que em cumprimento ao despacho proferido na medida cautelar nº 087000.001707/2007-80 ("Medida Cautelar"), em curso perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE ("CADE"), no âmbito dos atos de concentração que analisam a aquisição pela Petrobras, Ultrapar e Braskem das empresas integrantes do Grupo Ipiranga, conforme fato relevante divulgado no dia 19 de março de 2007:

As empresas entendem o zelo que motivou a Medida Cautelar, e já iniciaram avaliações e coleta de informações a serem submetidas ao CADE, demonstrando que a operação beneficiará o setor petroquímico brasileiro em sua competitividade e consolidará o mercado de distribuição de combustíveis sem prejuízo ao consumidor.

A Medida Cautelar não afeta o processo de fechamento da operação de aquisição do grupo Ipiranga, descrita no Fato Relevante divulgado em 19 de março do corrente, cuja liquidação foi concluída nesta data.

As empresas respeitarão as determinações estabelecidas pelo CADE, quais sejam:

- “(i) vedar à Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, ou à qualquer uma de suas controladas e coligadas, participar da deliberação, negociação, discussão e reunião, a qualquer pretexto, que tratem de aspectos comerciais e estratégicos da Copesul – Companhia Petroquímica do Sul, bem como requerer, na qualidade de acionista, documentos, papéis e informações que tratem, ainda que de forma indireta, das decisões tomadas nessa esfera;*
- (ii) vedar à Braskem S.A., ou à qualquer uma de suas controladas e coligadas, participar da deliberação, negociação, discussão e reunião, a qualquer pretexto, que tratem de aspectos comerciais e do desenvolvimento dos negócios da Ipiranga Química S.A. e da Ipiranga Petroquímica S.A. adquiridos – exceto dos ativos de que trata o item i – bem como requerer, na qualidade de acionista, documentos, papéis e informações que tratem, ainda que de forma indireta, das decisões tomadas nessas esferas;*
- (iii) que os ativos petroquímicos do Grupo Ipiranga – exceto dos ativos de que trata o item i e os relacionados – e os ativos Petrobras referidos no item (b) acima permaneçam em unidade juridicamente independente, incluindo a manutenção da linha de produtos, marca e de rede própria de distribuição;*
- (iv) que as decisões relativas ao desenvolvimento de negócios da Copesul – Companhia Petroquímica do Sul preservem o valor econômico dos ativos petroquímicos de que trata o item ii;*

- (v) vedar à *Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras*, ou à qualquer uma de suas controladas e coligadas, participar da deliberação, negociação, discussão e reunião, a qualquer pretexto, que tratem de aspectos comerciais e estratégicos relacionados ao negócio de distribuição de combustíveis adquirido;
- (vi) com relação aos itens (i), (ii), (v) que o gestor independente que vier a ser constituído, o faça de modo a preservar as relações concorrenciais previamente existentes à operação;
- (vii) que as *Requerentes* façam publicar **FATO RELEVANTE**, nos termos da legislação aplicável, com o propósito de informar ao mercado as condições estabelecidas pelo CADE em sede de medida cautelar para preservar as condições concorrenciais nos setores afetados pela operação, bem como para preservar a sua reversibilidade;
- (viii) a presente medida cautelar poderá ser revista a qualquer tempo, por iniciativa do CADE ou a pedido das requerentes, se estas, a critério do Plenário do CADE, comprovarem que não subsistem os requisitos que motivaram sua celebração, ou que as medidas adotadas se revelarem insuficientes para a garantia da preservação das condições de reversibilidade do ato de concentração;
- (ix) o descumprimento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, declarado pelo Plenário do CADE, será punido com multa diária, que será inscrita em dívida ativa, de 100.000 (cem mil) UFIRs, por item desrespeitado, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais cabíveis, além da execução judicial da presente decisão, que constitui título executivo extrajudicial para todos os fins de direito."

A operação foi consumada no dia de hoje mediante a aquisição, na forma acordada no contrato de compra e venda celebrado em 18 de março de 2007, das seguintes quantidades de ações ordinárias e ações preferenciais de cada sociedade adquiridas dos Acionistas Controladores:

	RPI	DPPI	CBPI
Ações Ordinárias Vinculadas ao Acordo de Acionistas	5.746.232	5.447.868	n.a.
% do Capital Total	19,41%	17,02%	n.a.
Ações Ordinárias Não Vinculadas ao Acordo de Acionistas	860.599	1.959.258	1.341.319
% do Capital Total	2,91%	6,12%	1,27%
Ações Preferenciais	2.276.295	2.239.771	402
% do Capital Total	7,69%	7,00%	0,00%

A liquidação financeira totalizou R\$ 2,1 bilhões.

Todas as demais informações constantes do Fato Relevante de 19 de março de 2007 permanecem inalteradas.

São Paulo, 18 de abril de 2007.

Almir Guilherme Barbassa  
 Diretor Financeiro e de  
 Relações com Investidores  
 Petróleo Brasileiro S.A. -  
 Petrobras

André Covre  
 Diretor Financeiro e de  
 Relações com Investidores  
 Ultrapar Participações S.A.

Carlos Fadigas  
 Diretor Financeiro e de  
 Relações com Investidores  
 Braskem S.A.

**Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária****Data, Hora e Local :**

25 de abril de 2.007, às 14h, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo.

**Deliberações :**

1. Redigir a ata desta Assembléia em forma de sumário das deliberações, conforme dispõe o art. 130, § 1º da Lei 6.404/76, bem como sua publicação, na forma do § 3º, do mesmo artigo.
2. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6404/76, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.303/01, pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006.
3. Ratificar a aprovação do orçamento de capital para o exercício de 2007, conforme deliberação do Conselho de Administração em 12 de fevereiro de 2007.
4. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2006, que atingiu o montante de R\$ 288.372.961,92 (duzentos e oitenta e oito milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), de acordo com a seguinte proposta da administração da Companhia:
  - a) R\$ 14.418.648,10 (quatorze milhões, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para a Reserva Legal;
  - b) R\$ 61.013.402,07 (sessenta e um milhões, treze mil e quatrocentos e dois reais e sete centavos), para a Reserva de Lucros a Realizar;



c) R\$ 136.977.156,91 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), para a Reserva de Retenção de Lucros, com base no orçamento de capital aprovado;

d) R\$ 75.963.754,84 (setenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para dividendos aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais, dos quais R\$ 72.000.008,43 (setenta e dois milhões e oito reais e quarenta e três centavos) foram pagos como dividendos intermediários de acordo com a deliberação do Conselho de Administração de 17 de agosto de 2006. O saldo remanescente da parcela dos dividendos, R\$ 3.963.746,41 (três milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), somado à parcela realizada da reserva de lucros a realizar no montante de R\$ 68.236.283,49 (sessenta e oito milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), foram pagos aos acionistas a partir do dia 02 de março de 2007, sem remuneração ou atualização monetária. Dessa forma, o montante dos dividendos distribuídos no exercício totalizou R\$ 144.200.038,33 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos mil e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

5. 5.1) Eleger as pessoas abaixo qualificadas para membros do Conselho de Administração, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2008, que apreciar os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6404/76, referentes ao exercício social em curso:

**PAULO GUILHERME AGUIAR CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.554.607/SSP-SP e do CPF/MF nº 008.255.498-68, com

endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343 - 9º andar, Bairro da Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910);

**LUCIO DE CASTRO ANDRADE FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.045.977/SSP-SP e do CPF/MF nº 061.094.708-72, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343 - 9º andar, Bairro da Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910);

**ANA MARIA LEVY VILLELA IGEL**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.821.401/SSP-SP e do CPF/MF nº 513.400.208-82, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343 - 5º andar, Bairro da Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910);

**PAULO VIEIRA BELOTTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 946.526-1/IFP-RJ e do CPF/MF nº 001.388.357-72, com escritório na Rua do Ouvidor, nº 60, sala 1.104, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro;

**OLAVO EGYDIO MONTEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 01.585.449-0/IFP-RJ e do CPF/MF nº 007.260.107-82, com endereço profissional na Ladeira Nossa Senhora, nº 163 - 7º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro;

**RENATO OCHMAN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 82.152 e portador do CPF/MF nº 375.739.690-15, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1461 – 11º andar, Bairro do Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01451-904), eleito na forma prevista no inciso I, do § 4º, art. 141 da Lei 6.404/76.

**NILDEMAR SECCHES**, brasileiro, viúvo, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.997.339-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 589.461.528-34, com endereço profissional na Av. Escola Politécnica, nº 760, Bairro do Jaguaré, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 05350-000).

5.2) Fixar limite máximo global anual para os honorários dos membros do Conselho de Administração em R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), nos termos da proposta apresentada e aprovada na Assembléia. Os Diretores exercerão seus cargos sem ônus para a Companhia.

6. 6.1) Eleger as pessoas abaixo qualificadas para membros do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2008, que apreciar os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6404/76, referentes ao exercício social em curso:

Membros Efetivos:

**Wolfgang Eberhard Rohrbach**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob nº 016.771.448-15, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro nº 135, 32d, Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, representante dos acionistas minoritários:

**John Michael Streithorst**, brasileiro, casado, consultor, diplomado em ciências da computação, inscrito no CPF/MF sob o nº 001186767-17, residente e domiciliado na Rua Timóteo da Costa nº 623, ap. 1701, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, representante dos acionistas preferencialistas:

**Flavio César Maia Luz**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.622.138-34, residente e domiciliado na Alameda Canadá, 162, Alphaville 2, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo:

**Mário Probst**, brasileiro, casado, contador e administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.415.318-74, residente e domiciliado na Rua Robélia, 614, Jardim Prudência, na Cidade e Estado de São Paulo; e

**Raul Murgel Braga**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.612.707-06, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 238, ap 702, Ipanema, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro:

os últimos representantes dos acionistas controladores:

Membros Suplentes:

**Tânia Maria Camilo**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 726.204.557-15, residente e domiciliada na Rua da Selva, 157, Alto da Boa Vista, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, representante dos acionistas minoritários:



Ricardo José Arruda de Negreiros, brasileiro, casado, engenheiro civil e contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 738488167-68, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá nº303, ap. 805, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, representante dos acionistas preferencialistas;

Márcio Augustus Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro de produção, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.211.088-80, residente e domiciliado na Alameda Canadá, 43, Vinhedo SP;

Katuyoshi Utiyama, brasileiro, casado, engenheiro industrial e administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.361.828-04, residente e domiciliado na Rua Dom Macário nº 1100, Jardim da Saúde, na Cidade e Estado de São Paulo; e

Pedro Ozires Predeus, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.474.508-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338-C, ap 23-B, na Cidade e Estado de São Paulo,

os últimos representantes dos acionistas controladores.

6.2) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais para aquele designado como Presidente do Conselho Fiscal e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais para cada membro efetivo.

7. Consolidar o Estatuto Social, conforme texto disposto a seguir:

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (05/2007)****Data, Hora e Local :**

09 de maio de 2007, às 14h30min, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo.

**Deliberações :**

1. Examinado e discutido o desempenho da Companhia no 1º trimestre do exercício social em curso, foram aprovadas as respectivas demonstrações financeiras.
2. Nomear, na forma prevista no § 1º, do art. 17 do Estatuto Social, para **Presidente** do Conselho de Administração, o Conselheiro **PAULO GUILHERME AGUIAR CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.554.607/ SSP-SP e do CPF nº 008.255.498-68 e para **Vice-Presidente**, o Conselheiro **LUCIO DE CASTRO ANDRADE FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.045.977/SSP-SP e do CPF nº 061.094.708-72, ambos com endereço profissional na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1343 – 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo (cep 01317-910).
3. Eleger as pessoas abaixo qualificadas, para **Diretores** da Companhia, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2008, que examinar os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social em curso:

**Para Diretor Presidente :**

**PEDRO WONGTSCHOWSKI**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.091.522/ SSP-SP e do CPF nº 385.585.058-53;

**Para Diretor de Relações com Investidores :**

**ANDRÉ COVRE**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.841.059/SSP-SP e do CPF/MF nº 130.335.108-09;

**Para Diretores :**

**PEDRO JORGE FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.031.456/ SSP-SP e do CPF nº 822.913.308-53;

**EDUARDO DE TOLEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.358.259/ SSP-SP e do CPF nº 103.264.958-51; e

**JOÃO BENJAMIN PAROLIN**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 8.658.508-3, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.320.368-74.

**SUMÁRIO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (06/2007)**

A ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A. (BOVESPA:UGPA4/NYSE:UGP), empresa com atuação nos setores de distribuição de combustíveis (Ultragaz/Ipiranga), químico (Oxiten), e de soluções logísticas integradas para graneis especiais (Ultracargo), informa que, em reunião do Conselho de Administração de 19 de junho de 2007 às 14:30, os Conselheiros discutiram projetos de expansão da Companhia e aspectos referentes à aquisição de ativos do Grupo Ipiranga.

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (06/2.006)****Data, Hora e Local :**

08 de agosto de 2007, às 14h30min, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo.

**Deliberações :**

1. Examinado e discutido o desempenho da Companhia no segundo trimestre do exercício social em curso, foram aprovadas as respectivas demonstrações financeiras.
2. Os Conselheiros discutiram projetos relevantes para expansão do Grupo Ultra.
3. Os Conselheiros decidiram apreciar a matéria relacionada à distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio na próxima reunião ordinária da Companhia, a se realizar no dia 07 de novembro próximo.
4. Considerando ser oportuno dar continuidade ao procedimento de aquisição de ações preferenciais de emissão da própria

companhia, para cancelamento ou manutenção em tesouraria, sem redução do capital social, e posterior alienação, e atendidas as condições previstas na Instrução CVM nº 10, de 14.02.1980, com as alterações introduzidas pelas Instruções CVM nº268 de 13.11.1997 e nº390 de 08.07.2003, e na Nota Explicativa CVM nº 16/80, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no art. 7º do Estatuto Social, aprovou a matéria, por entender que a aquisição de ações preferenciais da Companhia é uma alternativa interessante para a aplicação de recursos financeiros disponíveis. A aquisição ora autorizada será realizada de acordo com os seguintes termos e condições:

- 4.1. Limite de Aquisição: até 2.362.131 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e uma) ações preferenciais, correspondente a 10% das ações dessa classe em circulação, já descontadas as ações preferenciais de titularidade dos acionistas controladores e 798.047 (setecentas e noventa e oito mil e quarenta e sete) ações preferenciais que se encontram em tesouraria;
- 4.2. Prazo de Aquisição: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 09 de agosto de 2007;
- 4.3. Preço de aquisição: preço de mercado;
- 4.4. Instituições autorizadas a atuar como intermediárias:

a) ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  
Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707  
Torre Eudoro Villela - 15º andar - São Paulo/SP

b) MAGLIANO S.A CCVM  
Rua Bela Cintra, 986 - 2º andar - São Paulo/SP

c) UBS PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.  
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729 - 9º andar - São Paulo/SP

4. Aprovar a prática pela Diretoria da Companhia de todos os atos indispensáveis e a assinatura de todos os documentos necessários para que se tornem efetivas as deliberações previstas no item "3" da presente ata.

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (08/2.007)****Data, Hora e Local :**

18 de setembro de 2007, às 14h30min, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo.

**Deliberações :**

Os Conselheiros discutiram projetos de caráter estratégico relevantes para expansão do Grupo Ultra.

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (10/2007)****Data, Hora e Local:**

07 de novembro de 2007, às 14h, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo.

**Matérias discutidas e deliberações:**

1. Examinado e discutido o desempenho da Companhia no 3º trimestre do exercício social em curso, foram aprovadas as respectivas demonstrações financeiras e discutidas projeções referentes ao 4º trimestre de 2007.
2. Os Conselheiros discutiram a estratégia e andamento dos próximos passos do projeto Ipiranga, mais precisamente a etapa referente às incorporações de ações propostas para a Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A., a Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A. e a Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga.
3. Ainda, membros do Conselho de Administração mencionaram o recebimento de cartas enviadas por alguns fundos de investimento, acionistas minoritários da Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, da Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A. e da Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A., referentes às ofertas públicas de aquisição de ações (*tag along*), às propostas de incorporação de ações de citadas empresas pela Companhia e aos deveres dos administradores no que diz respeito a referidas operações societárias. A matéria objeto de tais cartas já era de pleno conhecimento do Conselho de Administração, que julgou adequado o tratamento dado ao assunto pela Diretoria da Companhia.
4. Por fim, os Conselheiros discutiram projetos relevantes para expansão do Grupo Ultra.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (12/2007)  
Realizada em 12 de novembro de 2007

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada em 12 de novembro de 2007, às 9:00 horas, na sede social da Ultrapar Participações S.A. (“ULTRAPAR”), localizada na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 1.343, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Devidamente convocada e instalada com a presença (incluindo as participações por telefone) dos Srs. Paulo Guilherme Aguiar Cunha, Lucio de Castro Andrade Filho, Ana Maria Levy Villela Igel, Renato Ochman, Nildemar Secches, Paulo Vieira Belotti e Olavo Egydio Monteiro de Carvalho, membros do Conselho de Administração da ULTRAPAR na forma dos artigos 9º e 10 do estatuto social da ULTRAPAR. Presentes, também, nos termos do Artigo 163, §3º da Lei nº 6.404/76, os membros do Conselho Fiscal da ULTRAPAR, os Srs. Flavio César Maia Luz, Mario Probst, Raul Murgel Braga, Wolfgang Eberhard Rohrbach e John Michael Streithorst e os diretores da ULTRAPAR, os Srs. Pedro Wongtschowski e André Covre.
3. MESA. Paulo Guilherme Aguiar Cunha - Presidente; e Lucio de Castro Andrade Filho - Secretário.
4. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES. O Presidente da Mesa informou que a reunião tem por objeto a deliberação acerca da incorporação das ações de emissão da Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A. (“RPI”), da Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A. (“DPPI”) e da Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga (“CBPI”) pela ULTRAPAR (“Incorporações de Ações”). Os membros do Conselho de Administração reconheceram que as Incorporações de Ações são do interesse da ULTRAPAR e de seus acionistas, tendo em vista viabilizar a simplificação da estrutura societária do Grupo Ipiranga, concentrando todos os acionistas em uma única empresa listada em bolsa, permitindo o alinhamento dos interesses de todos os acionistas, o aumento da capitalização de mercado e de liquidez das ações da ULTRAPAR e participação dos acionistas da RPI, DPPI e CBPI em companhia de reconhecido padrão de governança corporativa. Após a apresentação dos esclarecimentos necessários feitos pela Diretoria, e contando com o parecer favorável do Conselho Fiscal para as Incorporações de Ações, os membros do Conselho de Administração examinaram e discutiram os documentos apresentados pelos Diretores inclusive o “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A. pela Ultrapar Participações S.A.”, “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A. pela Ultrapar Participações S.A.”, “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga pela Ultrapar Participações S.A.” e os documentos neles referidos. Em particular, tendo em vista o posicionamento de alguns acionistas minoritários em relação à pretendida incorporação de ações, examinaram e discutiram cuidadosamente os laudos preparados pelo Deutsche Bank e pelo Credit Suisse através dos quais a RPI, DPPI, CBPI e a ULTRAPAR foram avaliadas para efeito de estabelecer a relação de troca entre as ações da RPI, DPPI, CBPI e da ULTRAPAR. Com base nesse exame e discussão, os conselheiros concluíram



que, no seu melhor juízo, tais laudos foram preparados à luz dos conceitos e das premissas que tais bancos, livremente e de forma independente no exercício de sua tarefa, utilizaram. Assim, exercendo seu dever fiduciário no cumprimento de suas responsabilidades, nos termos dos artigos 153, 154 e 155 da Lei nº 6.404/76, e, tendo verificado que os documentos abaixo referidos e a Incorporação de Ações estão em conformidade com as disposições legais e estatutárias, decidem encaminhar à aprovação dos acionistas da ULTRAPAR a proposta de Incorporação de Ações nos termos e condições do “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A. pela Ultrapar Participações S.A.”, e seus anexos, firmado pelas diretorias da RPI e da ULTRAPAR em 09 de novembro de 2007, do “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A. pela Ultrapar Participações S.A.”, e seus anexos, firmado pelas diretorias da DPPI e da ULTRAPAR em 09 de novembro de 2007 e do “Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga pela Ultrapar Participações S.A.”, e seus anexos, firmado pelas diretorias da CBPI e da ULTRAPAR em 09 de novembro de 2007. O Conselho de Administração autorizou a Diretoria a providenciar a publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária que tratará das Incorporações de Ações, bem como praticar todos os atos necessários à implementação das operações.

5. **QUORUM DE DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações acima foram aprovadas por totalidade de votos dos Conselheiros presentes, exceto pelo conselheiro Renato Ochman, que se absteve de votar.

6. **ENCERRAMENTO.** O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada.

São Paulo, 12 de novembro de 2007

#### **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (13/2007)**

**Data, Hora e Local:**

12 de dezembro de 2007, às 14h30min, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo.

**Presença:**

Membros do Conselho de Administração.

**Matérias discutidas e deliberações:**

1. Aprovar o orçamento da Companhia para 2008.

ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.  
NIRE 35.300.109.724 - CNPJ/MF 33.256.439/0001-39  
Companhia Aberta

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Realizada em 18 de dezembro de 2007

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada em 18 de dezembro de 2007, às 19:00 horas, na sede social da Ultrapar Participações S.A. (“ULTRAPAR”), localizada na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 1.343, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. CONVOCAÇÃO. Editais publicados nos jornais “Valor Econômico” nas edições dos dias 14, 16 e 19 de novembro de 2007 e “Diário Oficial de SP” nas edições dos dias 14, 15 e 19 de novembro de 2007.
3. PRESENÇA. Acionistas representando mais de 2/3 das ações ordinárias da ULTRAPAR, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, constituindo, assim, o *quorum* legal para aprovação das matérias constantes na ordem do dia. Presentes, também, o diretor da ULTRAPAR, o Sr. André Covre e representantes da KPMG Auditores Independentes (“KPMG”), Deutsche Bank Securities Inc. (“Deutsche Bank”), Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”) e Apsis Consultoria Empresarial S/C Ltda. (“Apsis”), os Srs. Alexandre Heinerman, José Securato, Gustavo de Campos Santos e Ana Cristina França Souza, respectivamente. Presente ainda os conselheiros fiscais, Srs. Mario Probst, Wolfgang Eberhard Rohrbach e Flavio César Maia Luz.
4. MESA. Mauro Teixeira Sampaio - Presidente; Pedro Costa - Secretário.
5. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES. O Presidente da Mesa informou que a Assembléia Geral Extraordinária tinha por objetivo as seguintes deliberações: (i) a incorporação das ações de emissão da Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A. (“RPI”), sociedade por ações, com sede na Rua Engenheiro Heitor Amaro Barcellos, 551, Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 94.845.674/0001-30, pela ULTRAPAR, para torná-la subsidiária integral da ULTRAPAR; (ii) a incorporação de ações de emissão da Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A. (“DPPI”), sociedade por ações, com sede na Avenida Dolores Alcaraz Caldas, 90, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 92.689.256/0001-76, pela ULTRAPAR, para torná-la subsidiária integral da ULTRAPAR; e (iii) a incorporação das ações de emissão da Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga (“CBPI”), sociedade por ações, com sede na Rua Francisco Eugênio, 329, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 33.069.766/0001-81, pela ULTRAPAR, para



torná-la subsidiária integral da ULTRAPAR. Os acionistas detentores de ações ordinárias deliberaram:

5.1. Lavrar a ata desta Assembléia em forma de sumário das deliberações, bem como sua publicação com a omissão dos acionistas presentes, conforme dispõe o art. 130 e seus §§, da Lei 6.404/76, pelo que declarações de voto, protestos ou dissidências eventualmente apresentados serão numerados, recebidos e autenticados pela Mesa e arquivados na sede da Companhia.

5.2. Aprovar os termos e as condições do (i) “*Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A. pela Ultrapar Participações S.A.*” firmado pelas administrações da RPI e da ULTRAPAR em 9 de novembro de 2007, que prevê relação de substituição de 1 (uma) ação, ordinária ou preferencial, de emissão da RPI por 0,79850 ação preferencial de emissão da ULTRAPAR, (doc. 01), (ii) “*Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A. pela Ultrapar Participações S.A.*” firmado pelas administrações da DPPI e da ULTRAPAR em 9 de novembro de 2007, que prevê relação de substituição de 1 (uma) ação, ordinária ou preferencial, de emissão da DPPI por 0,64048 ação preferencial de emissão da ULTRAPAR, (doc. 02), e (iii) “*Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga pela Ultrapar Participações S.A.*” firmado pelas administrações da CBPI e da ULTRAPAR em 9 de novembro de 2007, que prevê relação de substituição de 1 (uma) ação, ordinária ou preferencial, de emissão da CBPI por 0,41846 ação preferencial de emissão da ULTRAPAR, (doc. 03), bem como todos os seus respectivos anexos, com a ratificação e aprovação das contratações dos respectivos avaliadores responsáveis pela elaboração dos laudos anexos aos Protocolos e Justificações, com a conseqüente aprovação da incorporação das ações de RPI, DPPI e CBPI pela Companhia, nos termos dos respectivos Protocolos e Justificações.

5.3. Sem prejuízo do disposto na deliberação anterior, ratificar e aprovar a nomeação e contratação do Deutsche Bank para avaliar a RPI, DPPI, CBPI e ULTRAPAR, com base no critério de perspectiva de rentabilidade futura dessas companhias (“*Avaliação Econômico-Financeira (Deutsche Bank)*”) (doc. 04), para fins da incorporação de ações da RPI, DPPI e CBPI (inclusive para fins do art. 252, §1º da Lei nº 6.404/76). A Avaliação Econômico-Financeira (Deutsche Bank) resultou nas seguintes faixas de valores: (i) R\$51,63 (cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) a R\$57,06 (cinquenta e sete reais e seis centavos) por ação de emissão da RPI, (ii) R\$41,11 (quarenta e um reais e onze centavos) a R\$45,44 (quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) por ação de emissão da DPPI, (iii) R\$26,97 (vinte e seis reais e noventa e sete centavos) a R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos) por ação de emissão da CBPI e (iv) R\$64,48 (sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) a R\$71,26 (setenta e um reais e vinte e seis centavos) por ação de emissão da ULTRAPAR, com a aprovação do laudo aqui referido.

5.4. Aprovar o aumento de capital da ULTRAPAR decorrente das incorporações de

ações de RPI, DPPI e CBPI pela Companhia, de R\$946.034.662,97 (novecentos e quarenta e seis milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) para R\$ 3.696.772.957,32 (três bilhões, seiscentos e noventa e seis milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), com a conseqüente emissão de 54.770.590 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e noventa) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

5.5. Aprovar a proposta de alteração do *caput* e §1º do art. 5º do estatuto social da ULTRAPAR, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$3.696.772.957,32 (três bilhões, seiscentos e noventa e seis milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), dividido em 136.095.999 (cento e trinta e seis milhões, noventa e cinco mil e novecentas e noventa e nove) ações, sem valor nominal, todas nominativas, sendo 49.429.897 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e vinte nove mil, oitocentos e noventa e sete) ações ordinárias e 86.666.102 (oitenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e duas) ações preferenciais escriturais.”*

*“§1º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, até que este atinja R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar a proporção existente, observado o limite de 2/3 (dois terços) de ações preferenciais, do total de ações emitidas.”*

5.6. Autorizar os diretores da ULTRAPAR a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das incorporações de ações de RPI, DPPI e CBPI ora aprovadas perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

6. QUORUM, ABSTENÇÕES, DECLARAÇÕES DE VOTO E MANIFESTAÇÕES. Todas as deliberações da Assembléia foram aprovadas pela totalidade dos presentes, exceto a Parth Investments Company e o acionista Renato Ochman, que se abstiveram de votar.

7. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas representantes do quorum necessário à aprovação das deliberações tomadas nesta Assembléia.

São Paulo, 18 de dezembro de 2007

Mauro Teixeira Sampaio  
Presidente

Pedro Costa  
Secretário

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (01/2008)****Data, Hora e Local:**

30 de janeiro de 2008, às 14h, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo.

**Matérias discutidas e deliberações:**

1. Os Conselheiros aprovaram, nos termos do artigo 20, "p", do Estatuto Social da Companhia, a emissão pela Companhia, para distribuição pública, de Notas Promissórias Comerciais, nos termos e condições abaixo ("Notas Promissórias"):

**1.1. Valor da Emissão**

O valor total da emissão é de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) na data de emissão.

**1.2. Quantidade e Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias**

Serão emitidas 120 (cento e vinte) Notas Promissórias, em série única, com valor nominal unitário de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) na data de emissão ("Valor Nominal Unitário").

**1.3. Prazo de vencimento dos títulos**

As Notas Promissórias terão prazo de vencimento de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de sua data de emissão.

**1.4. Subscrição e Integralização**

As Notas Promissórias serão subscritas pelo seu valor nominal unitário e serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

**1.5. Colocação e Registro para Distribuição e Colocação**

As Notas Promissórias serão distribuídas sob o regime de garantia firme de subscrição e serão registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário através do NOTA – Sistema de Notas Promissórias, administrado e operacionalizado pela Câmara de Custódia e Liquidação ("CETIP").

**1.6. Remuneração**

**1.6.1.** O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente.

**1.6.2.** Cada Nota Promissória renderá juros correspondentes à variação acumulada de 103,15% (cento e três vírgula quinze por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, Extra-Grupo (Taxas DI) ("Remuneração"), calculadas e divulgadas pela CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário de cada nota promissória, a partir da data de emissão até o efetivo pagamento.

**1.7. Local de Pagamento**

O pagamento das Notas Promissórias será efetuado na sede do banco mandatário.

**1.8. Resgate Antecipado**

A Companhia poderá, nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º da Instrução CVM nº 134, conforme alterada pela Instrução CVM nº 292, a qualquer tempo, resgatar antecipadamente as Notas Promissórias em circulação pelo preço equivalente ao Valor Nominal Unitário de cada Nota Promissória, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis, desde a respectiva data da emissão até a data do efetivo resgate. O resgate parcial deverá ser realizado por meio de sorteio ou leilão.

2. O Conselho de Administração deliberou autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas cabíveis para efetivar a emissão de Notas Promissórias, incluindo mas não se limitando, a prática dos atos necessários à contratação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de valores mobiliários como intermediadoras, à contratação do banco mandatário, consultores jurídicos e demais instituições que eventualmente se façam necessárias para a realização da emissão ora aprovada, fixando-lhes os respectivos honorários, bem como a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Observações: As deliberações foram aprovadas pela totalidade dos Conselheiros presentes, exceto pelo conselheiro Renato Ochman, que se absteve de votar.

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (02/2008)****Data, Hora e Local :**

20 de fevereiro de 2008, às 14h30min, na sede social, sita na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1343 - 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo.

**Deliberações :**

1. Aprovar as demonstrações financeiras, incluindo o balanço patrimonial e o relatório da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, bem como a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos, instruídas com o parecer dos auditores independentes.
2. Os conselheiros aprovaram a proposta de orçamento de capital para o exercício de 2008, a ser submetida à assembléia geral ordinária de acordo com o art. 196, da Lei nº 6.404/76, conforme anexo.
3. Aprovar, "ad referendum" da Assembléia Geral Ordinária, a seguinte proposta da Diretoria de destinação do Lucro Líquido do período findo, que atingiu o montante de R\$ 181.893.006,45 (cento e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e seis reais e quarenta e cinco centavos):
  - a) R\$ 9.094.650,32 (nove milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), para a Reserva Legal;
  - b) R\$ 28.069.992,36 (vinte e oito milhões, sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), para a Reserva de Retenção de Lucros, com base no orçamento de capital aprovado;
  - c) R\$ 144.728.363,75 (cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) para dividendos aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais. O montante, somado à parcela da reserva de lucros a realizar no valor de R\$ 96.144.962,99 (noventa e seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) , será pago aos acionistas a partir do dia 07 de março de 2008, sem remuneração ou atualização monetária, cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais dividendo por ação no valor de R\$ 1,777031. Dessa forma, o total dos dividendos distribuídos no exercício totaliza R\$ 240.873.326,74 (duzentos e quarenta milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).



A data base para o recebimento dos dividendos ora aprovados (*record date*) será o dia 27 de fevereiro de 2008 no Brasil e o dia 03 de março de 2008 nos Estados Unidos da América.

4. Os Conselheiros discutiram a estratégia e andamento dos próximos passos do projeto Ipiranga.
5. Os Conselheiros discutiram projetos relevantes para expansão do Grupo Ultra.
6. Os membros do Conselho de Administração aprovaram a proposta apresentada pela Diretoria da Companhia de aderir ao Nível II de Governança Corporativa da Bovespa após a finalização da última etapa da aquisição do Grupo Ipiranga.
7. Em razão da deliberação acima, os Conselheiros aprovaram a assinatura, por seus Diretores, de todos os documentos a ela relacionados.

Observações: As deliberações foram aprovadas pela totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes, salvo o Conselheiro Renato Ochman, que se absteve de votar.

#### ANEXO A ORÇAMENTO DE CAPITAL

##### ORÇAMENTO DE CAPITAL DE 2008

(valores em R\$ mil)

<b>1 . Fontes de recursos</b>	<b>1.987.069</b>
- Recursos próprios(lucros retidos em exercício anteriores)	796.117
- Recursos próprios (lucro do exercício de 2007)	28.070
- Recursos de terceiros (financiamentos)	(588.803)
- Ingresso 3º etapa a receber de Braskem e Petrobrás	1.751.685
<b>2 . Projetos de Investimentos para 2008</b>	<b>948.398</b>
- Investimentos em expansão	695.667
- Investimentos em produtividade e qualidade	126.731
- Investimentos em Capital de Giro	126.000
<b>3 . Recursos para Aquisições em 2008</b>	<b>1.038.671</b>

## PU's

Os valores calculados refletem nossa interpretação da escritura de emissão não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados "ao par", isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os valores aqui apresentados foram apurados solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

## PU's 1ª Série

DATA	PU UGPA12 ULTRAPAR R\$	VALOR NOMINAL R\$	TAXA DI %aa (Dlk)	TAXA DI (TDlk)	TAXA DI SPREAD (p)	TAXA DI (Fator DI)	JUROS R\$
11/04/2007	675.000.000,000000	675.000.000,000000	12,63%	0,00047209	102,5%	1,00000000	0,000000
12/04/2007	675.326.625,749999	675.000.000,000000	12,63%	0,00047209	102,5%	1,00048389	326.625,749999
13/04/2007	675.653.413,499999	675.000.000,000000	12,63%	0,00047209	102,5%	1,00096802	653.413,499999
14/04/2007	675.980.356,499999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00145238	980.356,499999
15/04/2007	675.980.356,499999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00145238	980.356,499999
16/04/2007	675.980.356,499999	675.000.000,000000	12,64%	0,00047244	102,5%	1,00145238	980.356,499999
17/04/2007	676.307.697,750000	675.000.000,000000	12,62%	0,00047173	102,5%	1,00193733	1.307.697,750000
18/04/2007	676.634.708,250000	675.000.000,000000	12,60%	0,00047103	102,5%	1,00242179	1.634.708,250000
19/04/2007	676.961.394,749999	675.000.000,000000	12,37%	0,00046291	102,5%	1,00290577	1.961.394,749999
20/04/2007	677.282.600,250000	675.000.000,000000	12,37%	0,00046291	102,5%	1,00338163	2.282.600,250000
21/04/2007	677.603.961,000000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00385772	2.603.961,000000
22/04/2007	677.603.961,000000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00385772	2.603.961,000000
23/04/2007	677.603.961,000000	675.000.000,000000	12,36%	0,00046256	102,5%	1,00385772	2.603.961,000000
24/04/2007	677.925.227,250000	675.000.000,000000	12,34%	0,00046185	102,5%	1,00433367	2.925.227,250000
25/04/2007	678.246.156,000000	675.000.000,000000	12,33%	0,00046150	102,5%	1,00480912	3.246.156,000000
26/04/2007	678.566.990,249999	675.000.000,000000	12,33%	0,00046150	102,5%	1,00528443	3.566.990,249999
27/04/2007	678.887.979,749999	675.000.000,000000	12,33%	0,00046150	102,5%	1,00575997	3.887.979,749999
28/04/2007	679.209.117,749999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00623573	4.209.117,749999
29/04/2007	679.209.117,749999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00623573	4.209.117,749999
30/04/2007	679.209.117,749999	675.000.000,000000	12,33%	0,00046150	102,5%	1,00623573	4.209.117,749999
01/05/2007	679.530.410,999999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00671172	4.530.410,999999
02/05/2007	679.530.410,999999	675.000.000,000000	12,33%	0,00046150	102,5%	1,00671172	4.530.410,999999
03/05/2007	679.851.852,749999	675.000.000,000000	12,33%	0,00046150	102,5%	1,00718793	4.851.852,749999
04/05/2007	680.173.449,750000	675.000.000,000000	12,34%	0,00046185	102,5%	1,00766437	5.173.449,750000
05/05/2007	680.495.438,250000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00814139	5.495.438,250000
06/05/2007	680.495.438,250000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00814139	5.495.438,250000
07/05/2007	680.495.438,250000	675.000.000,000000	12,36%	0,00046256	102,5%	1,00814139	5.495.438,250000
08/05/2007	680.818.081,500000	675.000.000,000000	12,35%	0,00046221	102,5%	1,00861938	5.818.081,500000
09/05/2007	681.140.623,499999	675.000.000,000000	12,35%	0,00046221	102,5%	1,00909722	6.140.623,499999
10/05/2007	681.463.327,500000	675.000.000,000000	12,36%	0,00046256	102,5%	1,00957530	6.463.327,500000
11/05/2007	681.786.423,000000	675.000.000,000000	12,35%	0,00046221	102,5%	1,01005396	6.786.423,000000
12/05/2007	682.109.430,749999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01053249	7.109.430,749999
13/05/2007	682.109.430,749999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01053249	7.109.430,749999
14/05/2007	682.109.430,749999	675.000.000,000000	12,36%	0,00046256	102,5%	1,01053249	7.109.430,749999
15/05/2007	682.432.836,749999	675.000.000,000000	12,35%	0,00046221	102,5%	1,01101161	7.432.836,749999
16/05/2007	682.756.148,249999	675.000.000,000000	12,34%	0,00046185	102,5%	1,01149059	7.756.148,249999
17/05/2007	683.079.365,249999	675.000.000,000000	12,36%	0,00046256	102,5%	1,01196943	8.079.365,249999
18/05/2007	683.403.230,250000	675.000.000,000000	12,35%	0,00046221	102,5%	1,01244923	8.403.230,250000
19/05/2007	683.727.000,749999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01292889	8.727.000,749999
20/05/2007	683.727.000,749999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01292889	8.727.000,749999
21/05/2007	683.727.000,749999	675.000.000,000000	12,35%	0,00046221	102,5%	1,01292889	8.727.000,749999
22/05/2007	684.050.926,500000	675.000.000,000000	12,35%	0,00046221	102,5%	1,01340878	9.050.926,500000
23/05/2007	684.375.007,499999	675.000.000,000000	12,35%	0,00046221	102,5%	1,01388890	9.375.007,499999
24/05/2007	684.699.236,999999	675.000.000,000000	12,34%	0,00046185	102,5%	1,01436924	9.699.236,999999

DATA	PU UGPA12 ULTRAPAR R\$	VALOR NOMINAL R\$	TAXA DI %aa (Dik)	TAXA DI (TDik)	TAXA DI SPREAD (p)	TAXA DI (Fator DI)	JUROS R\$
25/05/2007	685.023.372,000000	675.000.000,000000	12,36%	0,00046256	102,5%	1,01484944	10.023.372,000000
26/05/2007	685.348.161,749999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01533061	10.348.161,749999
27/05/2007	685.348.161,749999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01533061	10.348.161,749999
28/05/2007	685.348.161,749999	675.000.000,000000	12,37%	0,00046291	102,5%	1,01533061	10.348.161,749999
29/05/2007	685.673.342,999999	675.000.000,000000	12,38%	0,00046327	102,5%	1,01581236	10.673.342,999999
30/05/2007	685.998.936,000000	675.000.000,000000	12,37%	0,00046291	102,5%	1,01629472	10.998.936,000000
31/05/2007	686.324.434,499999	675.000.000,000000	12,39%	0,00046362	102,5%	1,01677694	11.324.434,499999
01/06/2007	686.650.581,000000	675.000.000,000000	12,39%	0,00046362	102,5%	1,01726012	11.650.581,000000
02/06/2007	686.976.882,749999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01774353	11.976.882,749999
03/06/2007	686.976.882,749999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01774353	11.976.882,749999
04/06/2007	686.976.882,749999	675.000.000,000000	12,39%	0,00046362	102,5%	1,01774353	11.976.882,749999
05/06/2007	687.303.346,500000	675.000.000,000000	12,40%	0,00046397	102,5%	1,01822718	12.303.346,500000
06/06/2007	687.630.201,750000	675.000.000,000000	12,38%	0,00046327	102,5%	1,01871141	12.630.201,750000
07/06/2007	687.956.726,250000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01919515	12.956.726,250000
08/06/2007	687.956.726,250000	675.000.000,000000	11,88%	0,00044556	102,5%	1,01919515	12.956.726,250000
09/06/2007	688.270.918,500000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01966062	13.270.918,500000
10/06/2007	688.270.918,500000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01966062	13.270.918,500000
11/06/2007	688.270.918,500000	675.000.000,000000	11,88%	0,00044556	102,5%	1,01966062	13.270.918,500000
12/06/2007	688.585.245,750000	675.000.000,000000	11,87%	0,00044521	102,5%	1,02012629	13.585.245,750000
13/06/2007	688.899.478,499999	675.000.000,000000	11,87%	0,00044521	102,5%	1,02059182	13.899.478,499999
14/06/2007	689.213.853,000000	675.000.000,000000	11,86%	0,00044485	102,5%	1,02105756	14.213.853,000000
15/06/2007	689.528.112,750000	675.000.000,000000	11,86%	0,00044485	102,5%	1,02152313	14.528.112,750000
16/06/2007	689.842.514,249999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02198891	14.842.514,249999
17/06/2007	689.842.514,249999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02198891	14.842.514,249999
18/06/2007	689.842.514,249999	675.000.000,000000	11,87%	0,00044521	102,5%	1,02198891	14.842.514,249999
19/06/2007	690.157.320,749999	675.000.000,000000	11,87%	0,00044521	102,5%	1,02245529	15.157.320,749999
20/06/2007	690.472.268,999999	675.000.000,000000	11,86%	0,00044485	102,5%	1,02292188	15.472.268,999999
21/06/2007	690.787.102,499999	675.000.000,000000	11,86%	0,00044485	102,5%	1,02338830	15.787.102,499999
22/06/2007	691.102.084,500000	675.000.000,000000	11,86%	0,00044485	102,5%	1,02385494	16.102.084,500000
23/06/2007	691.417.201,499999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02432178	16.417.201,499999
24/06/2007	691.417.201,499999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02432178	16.417.201,499999
25/06/2007	691.417.201,499999	675.000.000,000000	11,86%	0,00044485	102,5%	1,02432178	16.417.201,499999
26/06/2007	691.732.467,000000	675.000.000,000000	11,86%	0,00044485	102,5%	1,02478884	16.732.467,000000
27/06/2007	692.047.881,000000	675.000.000,000000	11,86%	0,00044485	102,5%	1,02525612	17.047.881,000000
28/06/2007	692.363.436,750000	675.000.000,000000	11,87%	0,00044521	102,5%	1,02572361	17.363.436,750000
29/06/2007	692.679.390,750000	675.000.000,000000	11,89%	0,00044592	102,5%	1,02619169	17.679.390,750000
30/06/2007	692.995.985,999999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02666072	17.995.985,999999
01/07/2007	692.995.985,999999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02666072	17.995.985,999999
02/07/2007	692.995.985,999999	675.000.000,000000	11,88%	0,00044556	102,5%	1,02666072	17.995.985,999999
03/07/2007	693.312.480,000000	675.000.000,000000	11,87%	0,00044521	102,5%	1,02712960	18.312.480,000000
04/07/2007	693.628.866,000000	675.000.000,000000	11,87%	0,00044521	102,5%	1,02759832	18.628.866,000000
05/07/2007	693.945.393,750000	675.000.000,000000	11,87%	0,00044521	102,5%	1,02806725	18.945.393,750000
06/07/2007	694.262.069,999999	675.000.000,000000	11,88%	0,00044556	102,5%	1,02853640	19.262.069,999999
07/07/2007	694.579.137,749999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02900613	19.579.137,749999
08/07/2007	694.579.137,749999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02900613	19.579.137,749999
09/07/2007	694.579.137,749999	675.000.000,000000	11,89%	0,00044592	102,5%	1,02900613	19.579.137,749999
10/07/2007	694.896.610,499999	675.000.000,000000	11,87%	0,00044521	102,5%	1,02947646	19.896.610,499999
11/07/2007	695.213.718,750000	675.000.000,000000	11,88%	0,00044556	102,5%	1,02994625	20.213.718,750000
12/07/2007	695.531.225,249999	675.000.000,000000	11,87%	0,00044521	102,5%	1,03041663	20.531.225,249999
13/07/2007	695.848.623,749999	675.000.000,000000	11,86%	0,00044485	102,5%	1,03088685	20.848.623,749999
14/07/2007	696.165.907,500000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03135690	21.165.907,500000
15/07/2007	696.165.907,500000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03135690	21.165.907,500000
16/07/2007	696.165.907,500000	675.000.000,000000	11,86%	0,00044485	102,5%	1,03135690	21.165.907,500000
17/07/2007	696.483.339,749999	675.000.000,000000	11,86%	0,00044485	102,5%	1,03182717	21.483.339,749999
18/07/2007	696.800.920,500000	675.000.000,000000	11,88%	0,00044556	102,5%	1,03229766	21.800.920,500000



DATA	PU UGPA12 ULTRAPAR R\$	VALOR NOMINAL R\$	TAXA DI %aa (Dik)	TAXA DI (TDik)	TAXA DI SPREAD (p)	TAXA DI (Fator DI)	JUROS R\$
19/07/2007	697.119.142,500000	675.000.000,000000	11,35%	0,00042671	102,5%	1,03276910	22.119.142,500000
20/07/2007	697.424.046,750000	675.000.000,000000	11,37%	0,00042742	102,5%	1,03322081	22.424.046,750000
21/07/2007	697.729.592,250000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03367347	22.729.592,250000
22/07/2007	697.729.592,250000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03367347	22.729.592,250000
23/07/2007	697.729.592,250000	675.000.000,000000	11,38%	0,00042778	102,5%	1,03367347	22.729.592,250000
24/07/2007	698.035.529,250000	675.000.000,000000	11,39%	0,00042814	102,5%	1,03412671	23.035.529,250000
25/07/2007	698.341.857,749999	675.000.000,000000	11,38%	0,00042778	102,5%	1,03458053	23.341.857,749999
26/07/2007	698.648.064,750000	675.000.000,000000	11,37%	0,00042742	102,5%	1,03503417	23.648.064,750000
27/07/2007	698.954.150,250000	675.000.000,000000	11,38%	0,00042778	102,5%	1,03548763	23.954.150,250000
28/07/2007	699.260.620,500000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03594166	24.260.620,500000
29/07/2007	699.260.620,500000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03594166	24.260.620,500000
30/07/2007	699.260.620,500000	675.000.000,000000	11,38%	0,00042778	102,5%	1,03594166	24.260.620,500000
31/07/2007	699.567.225,750000	675.000.000,000000	11,37%	0,00042742	102,5%	1,03639589	24.567.225,750000
01/08/2007	699.873.709,499999	675.000.000,000000	11,38%	0,00042778	102,5%	1,03684994	24.873.709,499999
02/08/2007	700.180.591,500000	675.000.000,000000	11,39%	0,00042814	102,5%	1,03730458	25.180.591,500000
03/08/2007	700.487.858,249999	675.000.000,000000	11,40%	0,00042849	102,5%	1,03775979	25.487.858,249999
04/08/2007	700.795.516,499999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03821558	25.795.516,499999
05/08/2007	700.795.516,499999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03821558	25.795.516,499999
06/08/2007	700.795.516,499999	675.000.000,000000	11,40%	0,00042849	102,5%	1,03821558	25.795.516,499999
07/08/2007	701.103.303,000000	675.000.000,000000	11,38%	0,00042778	102,5%	1,03867156	26.103.303,000000
08/08/2007	701.410.724,999999	675.000.000,000000	11,37%	0,00042742	102,5%	1,03912700	26.410.724,999999
09/08/2007	701.718.012,000000	675.000.000,000000	11,36%	0,00042707	102,5%	1,03958224	26.718.012,000000
10/08/2007	702.025.190,999999	675.000.000,000000	11,37%	0,00042742	102,5%	1,04003732	27.025.190,999999
11/08/2007	702.332.747,999999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,04049296	27.332.747,999999
12/08/2007	702.332.747,999999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,04049296	27.332.747,999999
13/08/2007	702.332.747,999999	675.000.000,000000	11,36%	0,00042707	102,5%	1,04049296	27.332.747,999999
14/08/2007	702.640.196,999999	675.000.000,000000	11,37%	0,00042742	102,5%	1,04094844	27.640.196,999999
15/08/2007	702.948.023,999999	675.000.000,000000	11,36%	0,00042707	102,5%	1,04140448	27.948.023,999999
16/08/2007	703.255.736,250000	675.000.000,000000	11,36%	0,00042707	102,5%	1,04186035	28.255.736,250000
17/08/2007	703.563.583,499999	675.000.000,000000	11,37%	0,00042742	102,5%	1,04231642	28.563.583,499999
18/08/2007	703.871.822,249999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,04277307	28.871.822,249999
19/08/2007	703.871.822,249999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,04277307	28.871.822,249999
20/08/2007	703.871.822,249999	675.000.000,000000	11,37%	0,00042742	102,5%	1,04277307	28.871.822,249999
21/08/2007	704.180.189,250000	675.000.000,000000	11,36%	0,00042707	102,5%	1,04322991	29.180.189,250000
22/08/2007	704.488.441,499999	675.000.000,000000	11,36%	0,00042707	102,5%	1,04368658	29.488.441,499999
23/08/2007	704.796.828,749999	675.000.000,000000	11,35%	0,00042671	102,5%	1,04414345	29.796.828,749999
24/08/2007	705.105.094,500000	675.000.000,000000	11,37%	0,00042742	102,5%	1,04460014	30.105.094,500000
25/08/2007	705.414.001,500000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,04505778	30.414.001,500000
26/08/2007	705.414.001,500000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,04505778	30.414.001,500000
27/08/2007	705.414.001,500000	675.000.000,000000	11,36%	0,00042707	102,5%	1,04505778	30.414.001,500000
28/08/2007	705.722.793,750000	675.000.000,000000	11,36%	0,00042707	102,5%	1,04551525	30.722.793,750000
29/08/2007	706.031.721,000000	675.000.000,000000	11,36%	0,00042707	102,5%	1,04597292	31.031.721,000000
30/08/2007	706.340.790,000000	675.000.000,000000	11,36%	0,00042707	102,5%	1,04643080	31.340.790,000000
31/08/2007	706.649.987,250000	675.000.000,000000	11,42%	0,00042921	102,5%	1,04688887	31.649.987,250000
01/09/2007	706.960.872,000000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,04734944	31.960.872,000000
02/09/2007	706.960.872,000000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,04734944	31.960.872,000000
03/09/2007	706.960.872,000000	675.000.000,000000	11,45%	0,00043027	102,5%	1,04734944	31.960.872,000000
04/09/2007	707.272.661,249999	675.000.000,000000	11,39%	0,00042814	102,5%	1,04781135	32.272.661,249999
05/09/2007	707.583.039,750000	675.000.000,000000	11,37%	0,00042742	102,5%	1,04827117	32.583.039,750000
06/09/2007	707.893.033,500000	675.000.000,000000	11,14%	0,00041922	102,5%	1,04873042	32.893.033,500000
07/09/2007	708.197.215,500000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,04918106	33.197.215,500000
08/09/2007	708.197.215,500000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,04918106	33.197.215,500000
09/09/2007	708.197.215,500000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,04918106	33.197.215,500000
10/09/2007	708.197.215,500000	675.000.000,000000	11,14%	0,00041922	102,5%	1,04918106	33.197.215,500000
11/09/2007	708.501.532,500000	675.000.000,000000	11,13%	0,00041886	102,5%	1,04963190	33.501.532,500000

DATA	PU UGPA12 ULTRAPAR R\$	VALOR NOMINAL R\$	TAXA DI %aa (Dik)	TAXA DI (TDik)	TAXA DI SPREAD (p)	TAXA DI (Fator DI)	JUROS R\$
12/09/2007	708.805.714,500000	675.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,05008254	33.805.714,500000
13/09/2007	709.109.761,500000	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,05053298	34.109.761,500000
14/09/2007	709.413.687,000000	675.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,05098324	34.413.687,000000
15/09/2007	709.717.997,250000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,05143407	34.717.997,250000
16/09/2007	709.717.997,250000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,05143407	34.717.997,250000
17/09/2007	709.717.997,250000	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,05143407	34.717.997,250000
18/09/2007	710.022.179,249999	675.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,05188471	35.022.179,249999
19/09/2007	710.326.746,000000	675.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,05233592	35.326.746,000000
20/09/2007	710.630.934,750000	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,05278657	35.630.934,750000
21/09/2007	710.934.988,500000	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,05323702	35.934.988,500000
22/09/2007	711.239.177,250000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,05368767	36.239.177,250000
23/09/2007	711.239.177,250000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,05368767	36.239.177,250000
24/09/2007	711.239.177,250000	675.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,05368767	36.239.177,250000
25/09/2007	711.543.224,250000	675.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,05413811	36.543.224,250000
26/09/2007	711.847.412,999999	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,05458876	36.847.412,999999
27/09/2007	712.151.986,500000	675.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,05503998	37.151.986,500000
28/09/2007	712.456.951,500000	675.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,05549178	37.456.951,500000
29/09/2007	712.762.571,250000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,05594455	37.762.571,250000
30/09/2007	712.762.571,250000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,05594455	37.762.571,250000
01/10/2007	712.762.571,250000	675.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,05594455	37.762.571,250000
02/10/2007	713.068.319,250000	675.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,05639751	38.068.319,250000
03/10/2007	713.374.195,500000	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,05685066	38.374.195,500000
04/10/2007	713.679.943,500000	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,05730362	38.679.943,500000
05/10/2007	713.985.826,500000	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,05775678	38.985.826,500000
06/10/2007	714.291.831,000000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,05821012	39.291.831,000000
07/10/2007	714.291.831,000000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,05821012	39.291.831,000000
08/10/2007	714.291.831,000000	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,05821012	39.291.831,000000
09/10/2007	714.597.977,250000	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,05866367	39.597.977,250000
10/10/2007	714.904.245,000000	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,05911740	39.904.245,000000
11/10/2007	715.210.647,750000	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,05957133	40.210.647,750000
12/10/2007	675.289.298,250000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00042859	289.298,250000
13/10/2007	675.289.298,250000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00042859	289.298,250000
14/10/2007	675.289.298,250000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00042859	289.298,250000
15/10/2007	675.289.298,250000	675.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,00042859	289.298,250000
16/10/2007	675.578.974,500000	675.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,00085774	578.974,500000
17/10/2007	675.868.772,250000	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,00128707	868.772,250000
18/10/2007	676.157.955,750000	675.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,00171549	1.157.955,750000
19/10/2007	676.447.510,500000	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,00214446	1.447.510,500000
20/10/2007	676.737.429,750000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00257397	1.737.429,750000
21/10/2007	676.737.429,750000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00257397	1.737.429,750000
22/10/2007	676.737.429,750000	675.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,00257397	1.737.429,750000
23/10/2007	677.027.726,999999	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,00300404	2.027.726,999999
24/10/2007	677.317.895,999999	675.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,00343392	2.317.895,999999
25/10/2007	677.608.436,249999	675.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,00386435	2.608.436,249999
26/10/2007	677.899.104,749999	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,00429497	2.899.104,749999
27/10/2007	678.189.651,750000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00472541	3.189.651,750000
28/10/2007	678.189.651,750000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00472541	3.189.651,750000
29/10/2007	678.189.651,750000	675.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,00472541	3.189.651,750000
30/10/2007	678.480.569,999999	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,00515640	3.480.569,999999
31/10/2007	678.771.359,999999	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,00558720	3.771.359,999999
01/11/2007	679.061.785,500000	675.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,00601746	4.061.785,500000
02/11/2007	679.352.582,249999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00644827	4.352.582,249999
03/11/2007	679.352.582,249999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00644827	4.352.582,249999
04/11/2007	679.352.582,249999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00644827	4.352.582,249999
05/11/2007	679.352.582,249999	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,00644827	4.352.582,249999

DATA	PU UGPA12 ULTRAPAR R\$	VALOR NOMINAL R\$	TAXA DI %aa (Dik)	TAXA DI (TDik)	TAXA DI SPREAD (p)	TAXA DI (Fator DI)	JUROS R\$
06/11/2007	679.643.743,500000	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,00687962	4.643.743,500000
07/11/2007	679.935.039,749999	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,00731117	4.935.039,749999
08/11/2007	680.226.450,750000	675.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,00774289	5.226.450,750000
09/11/2007	680.517.746,999999	675.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,00817444	5.517.746,999999
10/11/2007	680.809.171,499999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00860618	5.809.171,499999
11/11/2007	680.809.171,499999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00860618	5.809.171,499999
12/11/2007	680.809.171,499999	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,00860618	5.809.171,499999
13/11/2007	681.100.960,499999	675.000.000,000000	11,13%	0,00041886	102,5%	1,00903846	6.100.960,499999
14/11/2007	681.393.377,249999	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,00947167	6.393.377,249999
15/11/2007	681.685.422,749999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00990433	6.685.422,749999
16/11/2007	681.685.422,749999	675.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,00990433	6.685.422,749999
17/11/2007	681.977.339,999999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01033680	6.977.339,999999
18/11/2007	681.977.339,999999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01033680	6.977.339,999999
19/11/2007	681.977.339,999999	675.000.000,000000	11,13%	0,00041886	102,5%	1,01033680	6.977.339,999999
20/11/2007	682.270.134,750000	675.000.000,000000	11,13%	0,00041886	102,5%	1,01077057	7.270.134,750000
21/11/2007	682.563.057,750000	675.000.000,000000	11,13%	0,00041886	102,5%	1,01120453	7.563.057,750000
22/11/2007	682.856.102,249999	675.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,01163867	7.856.102,249999
23/11/2007	683.149.018,500000	675.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,01207262	8.149.018,500000
24/11/2007	683.441.570,249999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01250603	8.441.570,249999
25/11/2007	683.441.570,249999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01250603	8.441.570,249999
26/11/2007	683.441.570,249999	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,01250603	8.441.570,249999
27/11/2007	683.734.486,500000	675.000.000,000000	11,13%	0,00041886	102,5%	1,01293998	8.734.486,500000
28/11/2007	684.028.037,250000	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,01337487	9.028.037,250000
29/11/2007	684.321.210,000000	675.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,01380920	9.321.210,000000
30/11/2007	684.614.254,499999	675.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,01424334	9.614.254,499999
01/12/2007	684.907.933,500000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01467842	9.907.933,500000
02/12/2007	684.907.933,500000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01467842	9.907.933,500000
03/12/2007	684.907.933,500000	675.000.000,000000	11,13%	0,00041886	102,5%	1,01467842	9.907.933,500000
04/12/2007	685.201.983,750000	675.000.000,000000	11,13%	0,00041886	102,5%	1,01511405	10.201.983,750000
05/12/2007	685.496.162,250000	675.000.000,000000	11,14%	0,00041922	102,5%	1,01554987	10.496.162,250000
06/12/2007	685.790.718,750000	675.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,01598625	10.790.718,750000
07/12/2007	686.084.897,249999	675.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,01642207	11.084.897,249999
08/12/2007	686.378.704,500000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01685734	11.378.704,500000
09/12/2007	686.378.704,500000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01685734	11.378.704,500000
10/12/2007	686.378.704,500000	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,01685734	11.378.704,500000
11/12/2007	686.672.882,999999	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,01729316	11.672.882,999999
12/12/2007	686.966.683,500000	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,01772842	11.966.683,500000
13/12/2007	687.260.612,249999	675.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,01816387	12.260.612,249999
14/12/2007	687.554.419,500000	675.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,01859914	12.554.419,500000
15/12/2007	687.848.341,500000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01903458	12.848.341,500000
16/12/2007	687.848.341,500000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01903458	12.848.341,500000
17/12/2007	687.848.341,500000	675.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,01903458	12.848.341,500000
18/12/2007	688.142.398,500000	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,01947022	13.142.398,500000
19/12/2007	688.436.826,749999	675.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,01990641	13.436.826,749999
20/12/2007	688.731.639,750000	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,02034317	13.731.639,750000
21/12/2007	689.026.324,500000	675.000.000,000000	11,13%	0,00041886	102,5%	1,02077974	14.026.324,500000
22/12/2007	689.322.149,999999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02121800	14.322.149,999999
23/12/2007	689.322.149,999999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02121800	14.322.149,999999
24/12/2007	689.322.149,999999	675.000.000,000000	11,13%	0,00041886	102,5%	1,02121800	14.322.149,999999
25/12/2007	689.618.097,000000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02165644	14.618.097,000000
26/12/2007	689.618.097,000000	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,02165644	14.618.097,000000
27/12/2007	689.913.659,249999	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,02209431	14.913.659,249999
28/12/2007	690.209.356,499999	675.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,02253238	15.209.356,499999
29/12/2007	690.505.425,000000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02297100	15.505.425,000000
30/12/2007	690.505.425,000000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02297100	15.505.425,000000

DATA	PU UGPA12 ULTRAPAR R\$	VALOR NOMINAL R\$	TAXA DI %aa (Dik)	TAXA DI (TDik)	TAXA DI SPREAD (p)	TAXA DI (Fator DI)	JUROS R\$
31/12/2007	690.505.425,000000	675.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,02297100	15.505.425,000000
01/01/2008	690.801.628,499999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02340982	15.801.628,499999
02/01/2008	690.801.628,499999	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,02340982	15.801.628,499999
03/01/2008	691.097.197,499999	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,02384770	16.097.197,499999
04/01/2008	691.392.894,750000	675.000.000,000000	11,04%	0,00041564	102,5%	1,02428577	16.392.894,750000
05/01/2008	691.687.451,250000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02472215	16.687.451,250000
06/01/2008	691.687.451,250000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02472215	16.687.451,250000
07/01/2008	691.687.451,250000	675.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,02472215	16.687.451,250000
08/01/2008	691.983.141,749999	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,02516021	16.983.141,749999
09/01/2008	692.279.223,749999	675.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,02559885	17.279.223,749999
10/01/2008	692.575.676,999999	675.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,02603804	17.575.676,999999
11/01/2008	692.872.515,000000	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,02647780	17.872.515,000000
12/01/2008	693.168.968,249999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02691699	18.168.968,249999
13/01/2008	693.168.968,249999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02691699	18.168.968,249999
14/01/2008	693.168.968,249999	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,02691699	18.168.968,249999
15/01/2008	693.465.549,749999	675.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,02735637	18.465.549,749999
16/01/2008	693.762.002,999999	675.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,02779556	18.762.002,999999
17/01/2008	694.058.584,499999	675.000.000,000000	11,07%	0,00041672	102,5%	1,02823494	19.058.584,499999
18/01/2008	694.355.044,499999	675.000.000,000000	11,07%	0,00041672	102,5%	1,02867414	19.355.044,499999
19/01/2008	694.651.632,750000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02911353	19.651.632,750000
20/01/2008	694.651.632,750000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02911353	19.651.632,750000
21/01/2008	694.651.632,750000	675.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,02911353	19.651.632,750000
22/01/2008	694.948.592,249999	675.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,02955347	19.948.592,249999
23/01/2008	695.245.680,000000	675.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,02999360	20.245.680,000000
24/01/2008	695.542.895,999999	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,03043392	20.542.895,999999
25/01/2008	695.840.496,750000	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,03087481	20.840.496,750000
26/01/2008	696.138.218,999999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03131588	21.138.218,999999
27/01/2008	696.138.218,999999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03131588	21.138.218,999999
28/01/2008	696.138.218,999999	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,03131588	21.138.218,999999
29/01/2008	696.436.076,250000	675.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,03175715	21.436.076,250000
30/01/2008	696.733.798,499999	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,03219822	21.733.798,499999
31/01/2008	697.031.905,499999	675.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,03263986	22.031.905,499999
01/02/2008	697.330.404,000000	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,03308208	22.330.404,000000
02/02/2008	697.628.767,499999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03352410	22.628.767,499999
03/02/2008	697.628.767,499999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03352410	22.628.767,499999
04/02/2008	697.628.767,499999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03352410	22.628.767,499999
05/02/2008	697.628.767,499999	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03352410	22.628.767,499999
06/02/2008	697.628.767,499999	675.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,03352410	22.628.767,499999
07/02/2008	697.927.515,749999	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,03396669	22.927.515,749999
08/02/2008	698.226.135,750000	675.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,03440909	23.226.135,750000
09/02/2008	698.524.620,750000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03485129	23.524.620,750000
10/02/2008	698.524.620,750000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03485129	23.524.620,750000
11/02/2008	698.524.620,750000	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,03485129	23.524.620,750000
12/02/2008	698.823.497,249999	675.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,03529407	23.823.497,249999
13/02/2008	699.122.502,000000	675.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,03573704	24.122.502,000000
14/02/2008	699.421.371,749999	675.000.000,000000	11,07%	0,00041672	102,5%	1,03617981	24.421.371,749999
15/02/2008	699.720.119,999999	675.000.000,000000	11,06%	0,00041636	102,5%	1,03662240	24.720.119,999999
16/02/2008	700.018.740,000000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03706480	25.018.740,000000
17/02/2008	700.018.740,000000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03706480	25.018.740,000000
18/02/2008	700.018.740,000000	675.000.000,000000	11,07%	0,00041672	102,5%	1,03706480	25.018.740,000000
19/02/2008	700.317.744,749999	675.000.000,000000	11,06%	0,00041636	102,5%	1,03750777	25.317.744,749999
20/02/2008	700.616.621,249999	675.000.000,000000	11,06%	0,00041636	102,5%	1,03795055	25.616.621,249999
21/02/2008	700.915.619,249999	675.000.000,000000	11,05%	0,00041600	102,5%	1,03839351	25.915.619,249999
22/02/2008	701.214.488,999999	675.000.000,000000	11,06%	0,00041636	102,5%	1,03883628	26.214.488,999999
23/02/2008	701.513.750,250000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03927963	26.513.750,250000



DATA	PU UGPA12 ULTRAPAR R\$	VALOR NOMINAL R\$	TAXA DI %aa (Dik)	TAXA DI (TDik)	TAXA DI SPREAD (p)	TAXA DI (Fator DI)	JUROS R\$
24/02/2008	701.513.750,250000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03927963	26.513.750,250000
25/02/2008	701.513.750,250000	675.000.000,000000	11,06%	0,00041636	102,5%	1,03927963	26.513.750,250000
26/02/2008	701.813.133,000000	675.000.000,000000	11,07%	0,00041672	102,5%	1,03972316	26.813.133,000000
27/02/2008	702.112.900,500000	675.000.000,000000	11,07%	0,00041672	102,5%	1,04016726	27.112.900,500000
28/02/2008	702.412.803,000000	675.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,04061156	27.412.803,000000
29/02/2008	702.713.083,500000	675.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,04105642	27.713.083,500000
01/03/2008	703.013.485,500000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,04150146	28.013.485,500000
02/03/2008	703.013.485,500000	675.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,04150146	28.013.485,500000
03/03/2008	703.013.485,500000	675.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,04150146	28.013.485,500000

### PU's 2ª Série

DATA	PU UGPA22 ULTRAPAR R\$	VALOR NOMINAL R\$	TAXA DI %aa (Dik)	TAXA DI (TDik)	TAXA DI SPREAD (p)	TAXA DI (Fator DI)	JUROS R\$
22/10/2007	214.000.000,000000	214.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,00000000	0,000000
23/10/2007	214.091.797,440000	214.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,00042896	91.797,440000
24/10/2007	214.183.556,360000	214.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,00085774	183.556,360000
25/10/2007	214.275.432,980000	214.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,00128707	275.432,980000
26/10/2007	214.367.348,120000	214.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,00171658	367.348,120000
27/10/2007	214.459.224,740000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00214591	459.224,740000
28/10/2007	214.459.224,740000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00214591	459.224,740000
29/10/2007	214.459.224,740000	214.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,00214591	459.224,740000
30/10/2007	214.551.221,200000	214.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,00257580	551.221,200000
31/10/2007	214.643.174,860000	214.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,00300549	643.174,860000
01/11/2007	214.735.015,099999	214.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,00343465	735.015,099999
02/11/2007	214.826.970,899999	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00386435	826.970,899999
03/11/2007	214.826.970,899999	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00386435	826.970,899999
04/11/2007	214.826.970,899999	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00386435	826.970,899999
05/11/2007	214.826.970,899999	214.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,00386435	826.970,899999
06/11/2007	214.919.044,399999	214.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,00429460	919.044,399999
07/11/2007	215.011.158,560000	214.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,00472504	1.011.158,560000
08/11/2007	215.103.309,100000	214.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,00515565	1.103.309,100000
09/11/2007	215.195.425,399999	214.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,00558610	1.195.425,399999
10/11/2007	215.287.578,080000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00601672	1.287.578,080000
11/11/2007	215.287.578,080000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00601672	1.287.578,080000
12/11/2007	215.287.578,080000	214.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,00601672	1.287.578,080000
13/11/2007	215.379.850,599999	214.000.000,000000	11,13%	0,00041886	102,5%	1,00644790	1.379.850,599999
14/11/2007	215.472.320,000000	214.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,00688000	1.472.320,000000
15/11/2007	215.564.669,559999	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00731154	1.564.669,559999
16/11/2007	215.564.669,559999	214.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,00731154	1.564.669,559999
17/11/2007	215.656.980,600000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00774290	1.656.980,600000
18/11/2007	215.656.980,600000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00774290	1.656.980,600000
19/11/2007	215.656.980,600000	214.000.000,000000	11,13%	0,00041886	102,5%	1,00774290	1.656.980,600000
20/11/2007	215.749.569,839999	214.000.000,000000	11,13%	0,00041886	102,5%	1,00817556	1.749.569,839999
21/11/2007	215.842.197,599999	214.000.000,000000	11,13%	0,00041886	102,5%	1,00860840	1.842.197,599999
22/11/2007	215.934.866,019999	214.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,00904143	1.934.866,019999
23/11/2007	216.027.493,779999	214.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,00947427	2.027.493,779999
24/11/2007	216.120.003,839999	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00990656	2.120.003,839999
25/11/2007	216.120.003,839999	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,00990656	2.120.003,839999
26/11/2007	216.120.003,839999	214.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,00990656	2.120.003,839999

DATA	PU UGPA22 ULTRAPAR R\$	VALOR NOMINAL R\$	TAXA DI %aa (DIK)	TAXA DI (TDI)	TAXA DI SPREAD (p)	TAXA DI (Fator DI)	JUROS R\$
27/11/2007	216.212.631,600000	214.000.000,000000	11,13%	0,00041886	102,5%	1,01033940	2.212.631,600000
28/11/2007	216.305.458,380000	214.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,01077317	2.305.458,380000
29/11/2007	216.398.165,319999	214.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,01120638	2.398.165,319999
30/11/2007	216.490.835,880000	214.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,01163942	2.490.835,880000
01/12/2007	216.583.701,179999	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01207337	2.583.701,179999
02/12/2007	216.583.701,179999	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01207337	2.583.701,179999
03/12/2007	216.583.701,179999	214.000.000,000000	11,13%	0,00041886	102,5%	1,01207337	2.583.701,179999
04/12/2007	216.676.688,459999	214.000.000,000000	11,13%	0,00041886	102,5%	1,01250789	2.676.688,459999
05/12/2007	216.769.714,259999	214.000.000,000000	11,14%	0,00041922	102,5%	1,01294259	2.769.714,259999
06/12/2007	216.862.859,899999	214.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,01337785	2.862.859,899999
07/12/2007	216.955.885,699999	214.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,01381255	2.955.885,699999
08/12/2007	217.048.793,799999	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01424670	3.048.793,799999
09/12/2007	217.048.793,799999	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01424670	3.048.793,799999
10/12/2007	217.048.793,799999	214.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,01424670	3.048.793,799999
11/12/2007	217.141.819,599999	214.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,01468140	3.141.819,599999
12/12/2007	217.234.727,699999	214.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,01511555	3.234.727,699999
13/12/2007	217.327.674,320000	214.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,01554988	3.327.674,320000
14/12/2007	217.420.580,280000	214.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,01598402	3.420.580,280000
15/12/2007	217.513.526,899999	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01641835	3.513.526,899999
16/12/2007	217.513.526,899999	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01641835	3.513.526,899999
17/12/2007	217.513.526,899999	214.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,01641835	3.513.526,899999
18/12/2007	217.606.514,179999	214.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,01685287	3.606.514,179999
19/12/2007	217.699.621,300000	214.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,01728795	3.699.621,300000
20/12/2007	217.792.846,119999	214.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,01772358	3.792.846,119999
21/12/2007	217.886.032,420000	214.000.000,000000	11,13%	0,00041886	102,5%	1,01815903	3.886.032,420000
22/12/2007	217.979.578,239999	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01859616	3.979.578,239999
23/12/2007	217.979.578,239999	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01859616	3.979.578,239999
24/12/2007	217.979.578,239999	214.000.000,000000	11,13%	0,00041886	102,5%	1,01859616	3.979.578,239999
25/12/2007	218.073.164,720000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,01903348	4.073.164,720000
26/12/2007	218.073.164,720000	214.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,01903348	4.073.164,720000
27/12/2007	218.166.629,220000	214.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,01947023	4.166.629,220000
28/12/2007	218.260.134,379999	214.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,01990717	4.260.134,379999
29/12/2007	218.353.759,380000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02034467	4.353.759,380000
30/12/2007	218.353.759,380000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02034467	4.353.759,380000
31/12/2007	218.353.759,380000	214.000.000,000000	11,12%	0,00041850	102,5%	1,02034467	4.353.759,380000
01/01/2008	218.447.425,040000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02078236	4.447.425,040000
02/01/2008	218.447.425,040000	214.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,02078236	4.447.425,040000
03/01/2008	218.540.891,680000	214.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,02121912	4.540.891,680000
04/01/2008	218.634.396,839999	214.000.000,000000	11,04%	0,00041564	102,5%	1,02165606	4.634.396,839999
05/01/2008	218.727.542,479999	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02209132	4.727.542,479999
06/01/2008	218.727.542,479999	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02209132	4.727.542,479999
07/01/2008	218.727.542,479999	214.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,02209132	4.727.542,479999
08/01/2008	218.821.047,640000	214.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,02252826	4.821.047,640000
09/01/2008	218.914.672,639999	214.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,02296576	4.914.672,639999
10/01/2008	219.008.419,619999	214.000.000,000000	11,11%	0,00041814	102,5%	1,02340383	5.008.419,619999
11/01/2008	219.102.286,440000	214.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,02384246	5.102.286,440000
12/01/2008	219.196.031,280000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02428052	5.196.031,280000
13/01/2008	219.196.031,280000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02428052	5.196.031,280000
14/01/2008	219.196.031,280000	214.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,02428052	5.196.031,280000
15/01/2008	219.289.818,919999	214.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,02471878	5.289.818,919999
16/01/2008	219.383.563,759999	214.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,02515684	5.383.563,759999
17/01/2008	219.477.349,259999	214.000.000,000000	11,07%	0,00041672	102,5%	1,02559509	5.477.349,259999
18/01/2008	219.571.096,240000	214.000.000,000000	11,07%	0,00041672	102,5%	1,02603316	5.571.096,240000
19/01/2008	219.664.883,880000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02647142	5.664.883,880000
20/01/2008	219.664.883,880000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02647142	5.664.883,880000

DATA	PU UGPA22 ULTRAPAR R\$	VALOR NOMINAL R\$	TAXA DI %aa (DIk)	TAXA DI (TDIc)	TAXA DI SPREAD (p)	TAXA DI (Fator DI)	JUROS R\$
21/01/2008	219.664.883,880000	214.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,02647142	5.664.883,880000
22/01/2008	219.758.791,360000	214.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,02691024	5.758.791,360000
23/01/2008	219.852.737,359999	214.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,02734924	5.852.737,359999
24/01/2008	219.946.721,880000	214.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,02778842	5.946.721,880000
25/01/2008	220.040.830,519999	214.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,02822818	6.040.830,519999
26/01/2008	220.134.977,680000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02866812	6.134.977,680000
27/01/2008	220.134.977,680000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,02866812	6.134.977,680000
28/01/2008	220.134.977,680000	214.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,02866812	6.134.977,680000
29/01/2008	220.229.167,640000	214.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,02910826	6.229.167,640000
30/01/2008	220.323.314,800000	214.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,02954820	6.323.314,800000
31/01/2008	220.417.581,800000	214.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,02998870	6.417.581,800000
01/02/2008	220.511.972,919999	214.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,03042978	6.511.972,919999
02/02/2008	220.606.323,380000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03087067	6.606.323,380000
03/02/2008	220.606.323,380000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03087067	6.606.323,380000
04/02/2008	220.606.323,380000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03087067	6.606.323,380000
05/02/2008	220.606.323,380000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03087067	6.606.323,380000
06/02/2008	220.606.323,380000	214.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,03087067	6.606.323,380000
07/02/2008	220.700.793,679999	214.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,03131212	6.700.793,679999
08/02/2008	220.795.223,320000	214.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,03175338	6.795.223,320000
09/02/2008	220.889.614,439999	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03219446	6.889.614,439999
10/02/2008	220.889.614,439999	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03219446	6.889.614,439999
11/02/2008	220.889.614,439999	214.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,03219446	6.889.614,439999
12/02/2008	220.984.125,399999	214.000.000,000000	11,09%	0,00041743	102,5%	1,03263610	6.984.125,399999
13/02/2008	221.078.677,019999	214.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,03307793	7.078.677,019999
14/02/2008	221.173.185,840000	214.000.000,000000	11,07%	0,00041672	102,5%	1,03351956	7.173.185,840000
15/02/2008	221.267.658,280000	214.000.000,000000	11,06%	0,00041636	102,5%	1,03396102	7.267.658,280000
16/02/2008	221.362.087,919999	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03440228	7.362.087,919999
17/02/2008	221.362.087,919999	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03440228	7.362.087,919999
18/02/2008	221.362.087,919999	214.000.000,000000	11,07%	0,00041672	102,5%	1,03440228	7.362.087,919999
19/02/2008	221.456.639,540000	214.000.000,000000	11,06%	0,00041636	102,5%	1,03484411	7.456.639,540000
20/02/2008	221.551.150,499999	214.000.000,000000	11,06%	0,00041636	102,5%	1,03528575	7.551.150,499999
21/02/2008	221.645.702,120000	214.000.000,000000	11,05%	0,00041600	102,5%	1,03572758	7.645.702,120000
22/02/2008	221.740.213,079999	214.000.000,000000	11,06%	0,00041636	102,5%	1,03616922	7.740.213,079999
23/02/2008	221.834.843,880000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03661142	7.834.843,880000
24/02/2008	221.834.843,880000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03661142	7.834.843,880000
25/02/2008	221.834.843,880000	214.000.000,000000	11,06%	0,00041636	102,5%	1,03661142	7.834.843,880000
26/02/2008	221.929.515,339999	214.000.000,000000	11,07%	0,00041672	102,5%	1,03705381	7.929.515,339999
27/02/2008	222.024.310,919999	214.000.000,000000	11,07%	0,00041672	102,5%	1,03749678	8.024.310,919999
28/02/2008	222.119.145,020000	214.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,03793993	8.119.145,020000
29/02/2008	222.214.101,100000	214.000.000,000000	11,08%	0,00041707	102,5%	1,03838365	8.214.101,100000
01/03/2008	222.309.097,840000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03882756	8.309.097,840000
02/03/2008	222.309.097,840000	214.000.000,000000	-	0,00000000	102,5%	1,03882756	8.309.097,840000
03/03/2008	222.309.097,840000	214.000.000,000000	11,10%	0,00041779	102,5%	1,03882756	8.309.097,840000

## Desempenho Operacional

(Relatório da Administração - DFP-CVM 31/12/07)

Senhores acionistas,

A direção da ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A. (Ultrapar) submete à apreciação de V.Sas. seu Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao ano de 2007. Tais informações, elaboradas em conformidade com a legislação societária, vêm acompanhadas por parecer sem ressalvas dos auditores independentes.

### PERFIL DA COMPANHIA

A Ultrapar é um dos maiores e mais sólidos grupos econômicos brasileiros, com operações no Brasil, México, Argentina, Estados Unidos e Venezuela e posição diferenciada nos três segmentos em que atuam suas quatro unidades de negócio: distribuição de combustíveis através da Ultragas e da Ipiranga, produção de químicos por meio da Oxiteno e soluções logísticas integradas para granéis especiais com a Ultracargo. Em 2007 a Ultrapar adquiriu as operações de distribuição de combustíveis do Grupo Ipiranga no Sul e Sudeste do Brasil, com o principal objetivo de expandir suas atividades no setor de distribuição. A Ultrapar, que já era o maior distribuidor de GLP (gás liquefeito de petróleo, ou gás de cozinha) do país, tornou-se o segundo maior em distribuição de combustíveis, passando a deter aproximadamente 15% deste mercado.

A atuação da Ultrapar se pauta na melhoria constante de resultados e na excelência operacional. Certificações nacionais e internacionais nas áreas de meio ambiente, saúde e qualidade, aliadas a intensos programas de desenvolvimento e qualificação dos seus colaboradores atestam o comprometimento da companhia com seus principais públicos de interesse e com toda a sociedade.

### AMBIENTE ECONÔMICO-OPERACIONAL

O ambiente econômico-operacional de 2007 caracterizou-se por um maior dinamismo da economia brasileira, comandado pela expansão do mercado consumidor interno. O maior poder aquisitivo da população brasileira, associado à redução nas taxas básicas de juros, cenário de inflação estável e maior disponibilidade de crédito, resultou em crescimento nos três setores da economia - serviços, indústria e agropecuária - com destaque para o forte desempenho da construção civil e da indústria automobilística. De acordo com dados divulgados pelo Banco Central do Brasil, estima-se que o Produto Interno Bruto brasileiro tenha crescido mais de 5%, após anos de desempenho mais modesto. O ponto de atenção do quadro macroeconômico brasileiro neste ano foi a apreciação de 10% do Real frente ao dólar americano, marcando o quarto ano consecutivo de valorização da moeda brasileira na média entre períodos, com efeitos sobre o setor industrial, que segue perdendo competitividade tanto no mercado externo quanto no mercado interno, via importações. Adicionalmente, a contínua elevação dos preços internacionais do petróleo, passando de um valor médio de US\$ 65/barril em 2006 para US\$ 73/barril em 2007, pressionou os custos de toda economia e em especial os da indústria petroquímica.

### A ULTRAPAR EM 2007

#### Destaques do Ano

O ano de 2007 representou um marco na trajetória da Ultrapar. Em uma das maiores aquisições privadas da história do país, a companhia adquiriu os negócios de distribuição de combustíveis do Grupo Ipiranga no Sul e Sudeste do Brasil, juntamente com a marca Ipiranga, atingindo um novo patamar de porte e escala e gerando inúmeros benefícios e oportunidades de crescimento para a companhia. Com isso, a Ultrapar reforçou sua trajetória de crescimento sustentável e avançou no seu projeto de ampliar a sua presença no mercado de capitais.

A aquisição da Ipiranga segue a estratégia de crescimento da Ultrapar no segmento de distribuição de combustíveis, onde já atuava com a Ultragas distribuindo GLP. A distribuição de combustíveis é uma atividade cujos determinantes de sucesso são análogos à distribuição de GLP: uma grande marca, eficiência na logística e

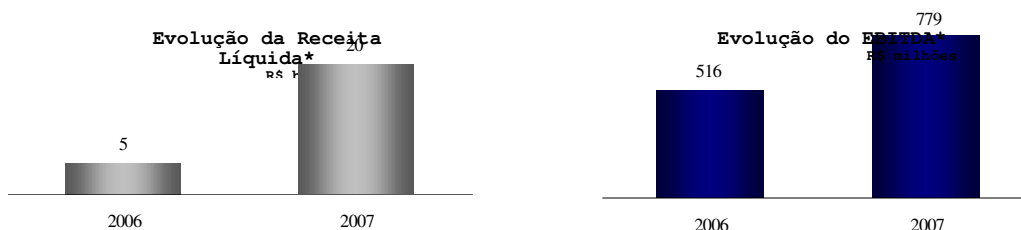


excelência na gestão de vendas. O crescimento das vendas de combustíveis, ganhos de eficiência operacional e administrativa e maior capacidade para realização de investimentos, pela simplificação da estrutura societária do grupo Ipiranga e maior rapidez no processo decisório, foram fatores determinantes na decisão de aquisição. Já a Ultragas, durante o ano de 2007, buscou seu crescimento através da prospecção de oportunidades em nichos de mercado. Uma iniciativa neste sentido foi a decisão de expandir suas operações em gases especiais através de vendas de Dimetil-éter (DME). A Ultragas, que já é líder no fornecimento de gás butano/propano para uso no mercado de propelentes, adicionará ao seu portfólio de produtos o DME, considerado um produto diferenciado em função dos menores custos de formulação e de embalagem, além de apresentar benefícios ambientais. Atualmente grande parte dos propelentes consumidos no Brasil é importada e a Ultragas planeja capturar mercado via substituição de importações. Para isto, firmou um contrato de longo prazo de fornecimento exclusivo, viabilizando a construção de uma planta de DME no Brasil. Em novembro a companhia também anunciou que reforçará sua presença no Nordeste e Norte do Brasil, comercializando GLP no Maranhão e Pará, estados onde não atuava de maneira relevante, visando aproveitar os benefícios do crescimento dessas regiões, que apresentam crescimento do consumo de GLP acima da média nacional. Esta iniciativa, além de aumentar a escala de venda da companhia, proporcionará à Ultragas um melhor posicionamento frente à concorrência.

Na Oxiteno, investimos R\$ 453 milhões em 2007, principalmente nas expansões da capacidade de produção em andamento no Brasil, das quais parte significativa entrará em operação em 2008. Em adição, reforçamos o posicionamento da companhia nas Américas, com a abertura de escritórios comerciais na Argentina e nos Estados Unidos, e aquisições no México e na Venezuela. No México, a Oxiteno adquiriu os ativos operacionais da Unión Química, alcançando assim a liderança no mercado mexicano de especialidades químicas. Na Venezuela, único país produtor de óxido de eteno na América Latina onde a Oxiteno não possuía operações, a aquisição da Arch Química Andina, produtora de especialidades químicas, além de expandir a capacidade produtiva de etoxilados, permitirá que a Oxiteno atue fortemente no mercado andino e obtenha acesso a matéria-prima competitiva.

A Ultracargo, que durante os últimos anos se preparou para um ritmo de crescimento mais acelerado, em 2007 já passou a colher frutos de seus investimentos, impulsionados principalmente pela expansão realizada no terminal de Suape (PE), e no aumento das operações dos terminais de Santos (SP) e de Aratu (BA). Adicionalmente, a Ultracargo avançou em sua estratégia de ser o maior e mais completo provedor logístico para grãos especiais ao adquirir a Petrolog - empresa de operações de logística *in-house*. A Petrolog atua nas instalações de seus clientes, provendo serviços de gestão de produtos acabados, de embalagem, de controle de estoques, de armazenagem e de expedição para os mercados interno e externo. No final do ano a Ultracargo anunciou um plano de investimentos de R\$ 110 milhões na expansão de seus terminais, aumentando sua capacidade de armazenagem em aproximadamente 35% até 2010.

Com relação ao desempenho econômico consolidado, a Ultrapar gerou em 2007 receita líquida de R\$ 20 bilhões e EBITDA de R\$ 779 milhões, apresentando um crescimento de 316% e 51%, respectivamente, em relação ao ano de 2006, fortemente influenciados pela aquisição da Ipiranga. O lucro líquido atingiu R\$ 182 milhões, 35% menor do que o lucro líquido apresentado em 2006, em função de efeitos transitórios de endividamento e de participações minoritárias relacionados à aquisição da Ipiranga. Estes resultados significam crescimentos anuais médios de 18% e 17% do EBITDA e lucro líquido, respectivamente, desde 1998, ano anterior à abertura de



capital. O Conselho de Administração aprovou a distribuição de R\$ 241 milhões em dividendos relativos ao ano de 2007 – representando um rendimento de 3% sobre o preço médio da ação da companhia.

\*Os resultados das operações adquiridas da Ipiranga passaram a ser consolidados nas demonstrações financeiras da Ultrapar a partir de 01 de abril de 2007.

**Investimentos**

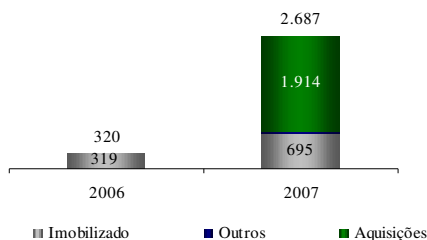
A Ultrapar mantém uma visão estratégica de longo prazo, tendo como foco a criação de valor para seus acionistas. Todo investimento realizado é submetido a uma análise criteriosa, que considera aspectos econômicos, financeiros, estratégicos e mercadológicos sob diversos cenários, utilizando como ferramenta principal a metodologia EVA® (*Economic Value Added* – Valor Econômico Adicionado).

Seguindo seu plano de expansão a Ultrapar investiu, ao longo de 2007, R\$ 773 milhões com o objetivo de reforçar seu crescimento por escala, por diferenciação tecnológica e pela otimização de custos e despesas. Na Ultragas, foram investidos R\$ 129 milhões, com foco na expansão da distribuição de GLP a granel (Ultrasystem) e na aquisição e renovação de tanques e vasilhames. Os investimentos na operação da Ipiranga totalizaram R\$ 144 milhões, incluindo financiamentos e bonificações a clientes, líquidos de repagamentos, e operações de leasing de equipamentos, e foram alocados na expansão da sua rede de distribuição, na renovação de contratos e em melhorias em postos de serviço e bases de distribuição, e em investimentos relacionados à tecnologia da informação. Na Oxiteno os investimentos somaram R\$ 453 milhões, concentrados nos projetos de expansão da capacidade produtiva, em especial na construção da planta de álcoois graxos, na expansão da capacidade de especialidades químicas e na expansão da produção de óxido de eteno em Mauá. Na Ultracargo os investimentos totalizaram R\$ 44 milhões, sendo alocados principalmente na expansão do terminal de Aratu (BA) e na manutenção dos demais terminais.

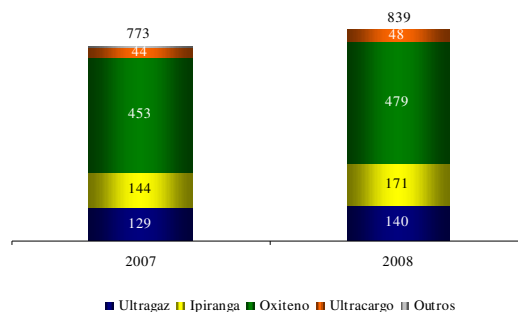
Além dos investimentos no crescimento orgânico de suas operações, a Ultrapar também considera as aquisições um recurso importante para aumentar a geração de valor para seus acionistas. Em linha com essa filosofia, em 2007 investimos cerca de R\$ 1,9 bilhão em aquisições, substancialmente na transação da Ipiranga, que ainda incluiu a assunção da dívida líquida existente na empresa, da ordem de R\$ 0,5 bilhão à época da aquisição.

O plano de investimentos para 2008, excluindo aquisições, soma R\$ 839 milhões, sendo R\$ 140 milhões na Ultragas, R\$ 171 milhões na Ipiranga, R\$ 479 milhões de investimentos previstos na Oxiteno e R\$ 48 milhões na Ultracargo. Na Ultragas os investimentos contemplam principalmente a expansão da distribuição de GLP a granel (Ultrasystem) e o reforço da atuação no Norte e Nordeste do Brasil. Na Ipiranga os principais investimentos serão destinados à expansão de sua rede de distribuição e em melhorias operacionais. Os investimentos previstos na Oxiteno consideram: (i) a conclusão da planta de álcoois graxos, (ii) a finalização da expansão da capacidade de produção de óxido de eteno de Mauá e a ampliação de Camaçari e (iii) a expansão da capacidade de especialidades químicas. A Ultracargo direcionará os investimentos para a expansão de seus terminais e de sua atividade de logística interna.

**Investimentos Consolidados**  
 (líquido de desinvestimentos)  
 R\$ milhões



**Distribuição dos Investimentos**  
 R\$ milhões



**Mercado de Capitais**

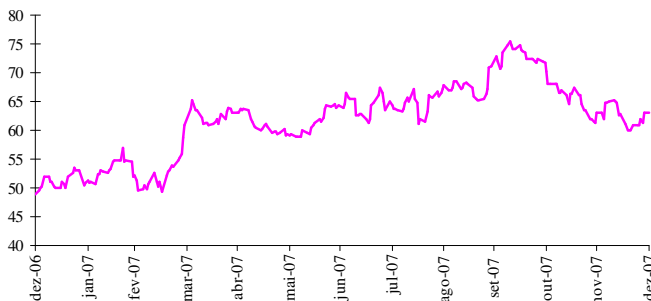
Como parte do processo de aquisição da Ipiranga, a Ultrapar realizou duas importantes operações societárias no mercado de capitais: oferta pública de *tag along* em função da aquisição do controle da Ipiranga e incorporação de ações da Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A.(RPI), da Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A. (DPPI) e da Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga (CBPI), através da troca de ações destas empresas por ações preferenciais da Ultrapar. A incorporação de ações possibilitou: (i) maior alinhamento dos

interesses de todos os acionistas das companhias, (ii) aumento da negociabilidade das ações, pelo alargamento da base acionária, fruto da concentração de todos os acionistas das empresas abertas do Grupo Ipiranga em uma única companhia, a Ultrapar, com ações negociadas em bolsas de valores em São Paulo (Bovespa) e em Nova Iorque (NYSE), e (iii) extensão dos reconhecidos padrões de governança corporativa da Ultrapar para todos os acionistas da RPI, DPPI e CBPI, notadamente no tocante ao direito de *tag along* de 100% para as ações preferenciais. A incorporação de ações da Ipiranga foi concluída em dezembro de 2007, com a emissão de 55 milhões de ações preferenciais, elevando o *free float* da Ultrapar de 32 milhões de ações para 87 milhões de ações, sendo que o *free float* passou a representar 64% do capital total da empresa. Esse significativo aumento do *free float* também possibilitou a entrada das ações da Ultrapar no índice Ibovespa, da Bovespa, e no índice MSCI, de grande expressão nos mercados financeiros internacionais.

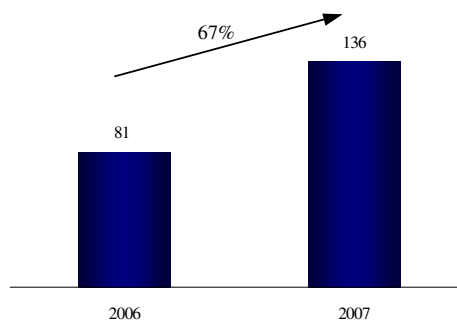
As ações da Ultrapar atingiram um novo patamar de liquidez no mercado acionário, apresentando um crescimento de 58% na quantidade média diária de ações negociadas em 2007 em comparação ao mesmo período de 2006, considerando conjuntamente a Bovespa e a NYSE. O volume financeiro negociado em 2007 atingiu uma média de R\$ 12 milhões/dia, somando-se as negociações ocorridas na Bovespa e na NYSE, contra uma média de R\$ 5 milhões/dia, apresentada no ano anterior, com crescimento de mais de 150%. Em adição, nos 15 primeiros pregões com o maior *free float* decorrente da incorporação de ações de RPI, DPPI e CBPI a negociação média da Ultrapar foi de R\$ 35 milhões/dia, maior que a média histórica da Ultrapar, RPI, CBPI e DPPI somadas. O preço médio da ação da Ultrapar durante o ano de 2007 foi 63% maior que em 2006 na Bovespa e 81% na NYSE. Nesse mesmo período, os principais índices de ações desses mercados, Ibovespa e Dow Jones, valorizaram-se em 40% e 15%, respectivamente. A Ultrapar encerrou 2007 com um valor de mercado de R\$ 9 bilhões, 115% superior ao do final do ano de 2006 em função da valorização das ações e da emissão de novas ações em dezembro.

Em linha com sua filosofia de ter uma relação transparente e interativa com os investidores e acionistas, sempre buscando a acuidade e precisão das informações divulgadas, em 2007 foram realizadas aproximadamente 250 reuniões com instituições do mercado de capitais, 50% mais que o número de reuniões realizadas em 2006, incluindo a participação em eventos com investidores e analistas, tanto no Brasil como no exterior.

Preços UGPA4 (R\$/ação)

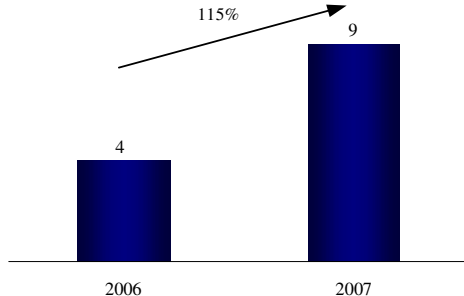


Base acionária Ultrapar (milhões de ações)



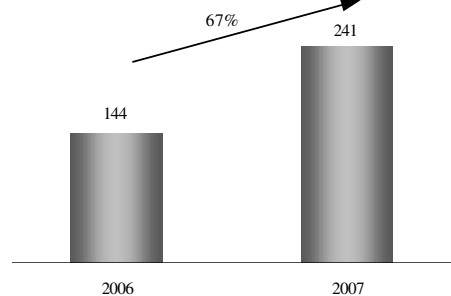
Valor de Mercado

Em R\$ bilhões



Dividendos Declarados

Em R\$ milhões



Foram declarados dividendos de R\$ 241 milhões referentes ao exercício de 2007, o que representa 132% do lucro líquido consolidado do ano. A Ultrapar constantemente avalia suas necessidades imediatas de capital para investimentos em ativos e aquisições e, assegurada a manutenção de uma sólida posição financeira, distribui aos seus acionistas o excedente de caixa sob a forma de dividendos.

Durante o ano de 2007 a agência de classificação de risco Standard & Poor's ratificou a classificação de risco para a Ultrapar -AA+ em escala nacional e BB+ em escala global após a aquisição da Ipiranga – baseando-se principalmente na combinação dos fundamentos favoráveis dos negócios da companhia, aliados à sólida posição financeira apresentada ao longo de vários anos. A classificação de risco em escala global está apenas um patamar abaixo do *investment grade*.

#### Governança Corporativa

Ao longo de quase dez anos com ações listadas na Bovespa e na NYSE, a Ultrapar recebeu inúmeros prêmios e reconhecimentos nacionais e internacionais. Entre os prêmios recebidos em 2007 destacamos o Top 5 em Governança Corporativa no Brasil, concedido pela *IR Global Rankings Latin America* e o segundo lugar em Empresas Preocupadas com seus Acionistas (*Most Shareholder Friendly Company*) pela *Institutional Investor*. Adicionalmente, somos membros fundadores do *Latin American Corporate Governance Roundtable's Companies Circle*, grupo de estudos cujo objetivo é desenvolver a governança corporativa na América Latina, e que é patrocinado pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (*Organisation for Economic Co-operation and Development – OECD*), em cooperação com a IFC (*International Finance Corporation*) e a Bovespa.

Em 2007 a Ultrapar obteve a Certificação SOX referente à seção 404 da Lei *Sarbanes-Oxley*, a qual atesta a eficácia dos controles internos sobre as informações financeiras da companhia, confirmando os altos padrões de qualidade das suas demonstrações financeiras e o compromisso da companhia com a boa gestão de processos, riscos e controles.

Em mais um passo na melhoria de seus já reconhecidos padrões de governança corporativa, desde o início de 2007 a Ultrapar tem pessoas diferentes ocupando os cargos de Diretor Presidente e de Presidente do Conselho de Administração. Em janeiro de 2007, Pedro Wongtschowski, ex-diretor superintendente da Oxiteno, assumiu a presidência executiva da Ultrapar sucedendo Paulo Cunha, que passou a se dedicar exclusivamente à Presidência do Conselho de Administração.

#### Excelência Operacional – Tecnologia, Qualidade, Segurança e Meio Ambiente

A excelência operacional está na essência da condução dos negócios da Ultrapar, que enxerga esse fator como indispensável para a sustentabilidade da companhia. É trabalhada de maneira a garantir que a companhia mantenha seu foco em qualidade, inovação, segurança e respeito ao meio ambiente. Cada empresa conta com um conjunto específico de programas de excelência operacional, adaptado aos seus produtos e serviços e ao mercado em que atua.

A Ultragas estabelece diretrizes de excelência operacional para todas as suas unidades através do Fator Azul, programa que determina a padronização da qualidade, segurança operacional e cuidado ao meio ambiente em todas as bases de produção, como por exemplo a implantação de estações de tratamento de efluentes, que resulta em economia de água nos processos de tratamento dos botijões. No quesito segurança, o Fator Azul contribuiu ativamente para a propagação das normas de segurança no manuseio e uso do GLP, através de treinamentos específicos. O lançamento do DME como alternativa para os clientes do segmento de propelentes ilustra a filosofia de busca incessante pela inovação, de pronto atendimento às necessidades dos clientes e de uma operação em consonância com a preservação do meio ambiente.

A Ipiranga adota uma política ambiental em que busca a eficiência na utilização dos recursos naturais, no aproveitamento de resíduos e a adoção de medidas preventivas para minimizar os riscos de seu negócio. Através de programas como o SIGA (Sistema Ipiranga de Gestão Ambiental), em que a Ipiranga direciona os investimentos preventivos em suas bases, ou através de um *software* de controle dos seus estoques, a Ipiranga busca minimizar os impactos de seu negócio no meio ambiente. Com relação à inovação, a Ipiranga vem investindo em produtos não originados de combustíveis fósseis, como o álcool e o biodiesel. Recentemente a Ipiranga lançou uma das mais inovadoras iniciativas comerciais relacionadas ao meio ambiente, o Cartão



Ipiranga Carbono Zero, que alia benefícios ambientais à estratégia de fidelização de seus clientes. A Ipiranga se compromete a neutralizar a quantidade de gás carbônico a ser emitida pelo combustível comprado com o cartão Ipiranga Carbono Zero, através de projetos de neutralização do gás carbônico, que inclui, entre outros, programas de plantio de árvores.

Dentre as iniciativas de excelência operacional da Oxiteno, destaca-se, em 2007, a continuidade do programa Seis Sigma, que visa a otimização operacional através de ferramentas avançadas de estatística. Dentre os resultados alcançados em 2007 estão a redução de emissões de gases, que contribuem para o efeito estufa, através do aproveitamento do CO<sub>2</sub> resultante do processo produtivo na extração de petróleo e a co-geração de energia por meio do aproveitamento de vapor gerado no processo produtivo. A inauguração da planta de álcoois graxos, o maior investimento em andamento na Oxiteno, prevista para o primeiro trimestre de 2008, é um marco na sua estratégia de crescimento a partir de matérias-primas renováveis. Na mesma direção, tivemos outros avanços, como o desenvolvimento da produção de solventes oxigenados a partir de cana-de-açúcar, que deu origem ao projeto de construção de uma Biorefinaria, que se encontra em fase avançada de estudos. A Oxiteno também iniciou a sua adequação ao programa REACH (*Registration Evaluation Authorization of Chemicals*) a fim de atender à legislação da União Européia no que tange ao controle da produção, importação e uso de produtos químicos na região, passando o gerenciamento dos riscos associados aos produtos químicos a ser feito pelos produtores, ao invés dos órgãos governamentais.

A Ultracargo, em função da natureza de suas atividades de logística de produtos que requerem manuseio especial, adota vários programas para garantir a segurança de suas operações. Desde 2001 a empresa segue sendo certificada pela ABIQUIM através do Sistema de Avaliação de Saúde, Segurança, Meio ambiente e Qualidade (SASSMAQ). Durante o ano de 2007 a Ultracargo também iniciou a implantação do Programa Seis Sigma, visando a melhoria de processos operacionais e administrativos, onde o objetivo final é a eficiência operacional, como por exemplo a redução do consumo de combustíveis. Merece destaque também a certificação pela ISO 14.000 do principal terminal portuário da empresa, o Terminal de Aratu.

#### Gestão de Pessoas e Responsabilidade Social

O relacionamento da Ultrapar com seus colaboradores é pautado em princípios de conduta ética, sempre voltado ao benefício mútuo de crescimento sustentável de seus negócios e de desenvolvimento de pessoas. Ao final de 2007 a Ultrapar contava com aproximadamente 10 mil colaboradores, distribuídos no Brasil, Argentina, México, Estados Unidos e Venezuela. A Ultrapar possui um Código de Ética como referência para a conduta profissional dos funcionários e como padrão para os relacionamentos interno e externo com os públicos de interesse (acionistas, clientes, empregados, sindicatos, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, concorrentes, sociedade, governo e as comunidades onde atua). Através deste Código de Ética a Ultrapar objetiva garantir que as preocupações diárias com a eficiência, competitividade e lucratividade incluam o comportamento ético.

Em seus setenta anos de existência, a Ultrapar sempre se empenhou em desenvolver e recompensar os muitos talentos que contribuíram para o seu crescimento até o patamar atual. A valorização dos recursos humanos é manifestada nas diretrizes da política de gestão de pessoas, que tem como fundamentos atrair, capacitar e reter talentos, estimulando o desenvolvimento profissional, o reconhecimento das competências técnicas e o comprometimento com os valores organizacionais de maneira a atingir os melhores resultados. Este reconhecimento pode ser comprovado na própria diretoria executiva e no corpo gerencial, cujos membros em grande parte iniciaram suas carreiras nos programas de estágio ou de *trainees* mantidos pela empresa. O bom desempenho no histórico de contratações nestes processos os tornou uma das fontes mais eficientes de renovação e qualificação do quadro de funcionários da Ultrapar. Para reter seus talentos a companhia investe na especialização e na ampliação dos horizontes profissionais de seus funcionários. A Academia Ultragas atua desde 2004 dentro do conceito de universidade corporativa, em parceria com renomadas instituições, dedicando-se à discussão e atualização das melhores e mais modernas práticas de negócios. A Ipiranga mantém uma política que alia suas estratégias de crescimento à capacitação contínua de seus colaboradores, preparando-os para o melhor exercício de suas atividades e, assim, buscando a excelência e o destaque cada vez maior em um mercado de acirrada competição. A Ipiranga também oferece aos seus profissionais oportunidades de desenvolvimento por meio de concessão de bolsas de estudos para cursos de graduação, pós-graduação e idiomas. A Oxiteno criou o Programa de Formação em Gestão Estratégica da Inovação Tecnológica, que teve como objetivo disseminar a cultura da inovação dentro da empresa. Em linha com sua

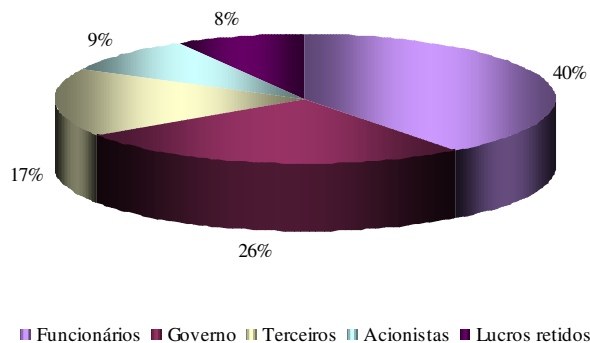
estratégia de internacionalização também foi criada uma gerência específica que visa envolver e preparar os colaboradores para este processo. Com relação ao desenvolvimento de pessoas a Oxiteno deu continuidade ao Plano de Desenvolvimento Individual, que tem por objetivo contextualizar os funcionários para o momento atual e futuro de sua carreira, que está alinhado ao Projeto DNA, um programa de avaliação de competências. A Ultracargo busca o desenvolvimento de seu pessoal com treinamentos e reciclagem ministrados por instituições reconhecidas, que garantem a atualização da equipe e são estendidos a todos os níveis hierárquicos, incluindo desde treinamentos técnicos até comportamentais.

No que tange à responsabilidade social, a Ultrapar e suas subsidiárias têm como compromisso básico o desenvolvimento de iniciativas com foco principal na promoção, disseminação e aprimoramento da educação, cultura e profissionalização, como forma de inclusão social sustentável. Dentre os vários projetos educacionais que patrocina, um importante projeto da Ultrapar é o Ultra Formare, uma escola profissionalizante e gratuita, instalada no edifício-sede em São Paulo, que prepara jovens de baixa renda para atuar como auxiliares administrativos. Mais de 70 funcionários participam voluntariamente como professores no projeto, que formou em 2007 sua sexta turma. Os jovens recebem um certificado reconhecido pelo Ministério da Educação e, durante o curso, têm como benefícios: bolsa-estudo mensal, de acordo com a frequência e as notas obtidas na escola regular; vale-transporte; alimentação no restaurante da companhia; seguro de vida; cesta básica mensal; uniforme; material escolar e acesso a dentista e médico da Ultrapar.

Além das iniciativas da Ultrapar, cada uma das suas unidades de negócio possui sua própria linha de projetos. A Ultragas patrocina o programa Bom de Nota, Bom de Bola, que atende a mais de mil crianças em seis cidades do país. No projeto Pequeno Cidadão, em parceria com a Universidade de São Paulo, mais de 1.500 crianças já foram beneficiadas por atividades culturais, educacionais e esportivas. A Ipiranga apóia projetos educativos abrangentes que englobam inclusive a formação de educadores até o ensino formal e profissionalizante. Entre suas várias iniciativas sociais, a Ipiranga é uma das fundadoras e mantenedoras da ONG Parceiros Voluntários do Rio Grande do Sul, voltada para a prática do trabalho voluntário organizado, visando a melhoria da qualidade de vida da sociedade. A Oxiteno desenvolve uma das suas principais iniciativas sociais em conjunto com o APOLO (Associação das Indústrias do Pólo Petroquímico do Grande ABC) oferecendo serviços gratuitos para a população dos entornos das empresas petroquímicas, incluindo consultas médicas e odontológicas.

**Valor Adicionado**

A Ultrapar gerou um valor adicionado de R\$ 1,6 bilhão em 2007, um aumento de 60% em relação a 2006, principalmente em função do aumento de 29% no quadro físico da Ultrapar, que totalizou aproximadamente 10.000 funcionários em 2007, e do maior patamar de arrecadação de impostos, ambos em função da aquisição da Ipiranga. O valor adicionado gerado pela Ultrapar em 2007 foi distribuído conforme gráfico abaixo:



**Relacionamento com Auditores Independentes**

As políticas da Ultrapar e de suas controladas na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa junto aos seus auditores independentes visam assegurar que não haja conflito de interesses e perda de independência ou objetividade e se substanciam nos princípios que preservam a independência do auditor. Esses princípios baseiam-se no fato de que o auditor não deve auditar seu próprio trabalho ou exercer funções

gerenciais na companhia. Para evitar que haja subjetividade na definição de princípios de independência nos serviços prestados pelos auditores externos, foram estabelecidos procedimentos para a aprovação da contratação desses serviços, definindo expressamente quais são (i) os serviços previamente autorizados, (ii) os serviços sujeitos à aprovação prévia do Conselho Fiscal/Comitê de Auditoria e (iii) os serviços proibidos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2007, a Ultrapar e suas controladas não contrataram, junto aos seus auditores independentes, trabalhos não diretamente vinculados à auditoria das demonstrações financeiras.

A KPMG Auditores Independentes iniciou seus serviços de auditoria externa em 2007, em atendimento às normas da CVM, que estabelecem o rodízio da empresa de auditoria externa a cada 5 anos.

#### ANÁLISE DO DESEMPENHO FINANCEIRO DE 2007

As informações financeiras e operacionais da Ultrapar são apresentadas em base consolidada, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Destaques Financeiros, com detalhe por negócios  
 Valores expressos em R\$ milhões

Em abril de 2007 a Ultrapar adquiriu o controle de certas empresas do Grupo Ipiranga, passando a deter (i) os negócios de distribuição de combustíveis e lubrificantes nas regiões Sul e Sudeste do Brasil e atividades correlatas, (ii) a EMCA - Empresa Carioca de Produtos Químicos, produtora de óleos minerais brancos e fluidos especiais, e (iii) uma participação nas operações de refino. As demonstrações financeiras da Ultrapar consolidam, a partir do 2T07, os negócios adquiridos. As menções ao termo "Ipiranga" correspondem aos negócios adquiridos de distribuição de combustíveis e lubrificantes nas regiões Sul e Sudeste e atividades correlatas, acrescidas da EMCA. Com a incorporação das ações de emissão da RPI, DPPI e CBPI pela Ultrapar no 4T07, ocorreu a redução da posição correspondente a participações minoritárias naquelas empresas, passando a Ultrapar a consolidar a totalidade dos resultados gerados a partir de outubro de 2007. Exceto quando mencionado, as demonstrações financeiras da Ultrapar em períodos anteriores ao 2T07 não incluem as operações adquiridas. Com o objetivo de proporcionar uma base de comparação para análise da evolução do desempenho da Ipiranga foram elaboradas demonstrações financeiras não-auditadas da mesma para períodos anteriores ao 2T07 ("Pro-forma da Ipiranga"). Com o mesmo objetivo, quando indicado, os dados das operações adquiridas foram incluídos nas demonstrações financeiras da Ultrapar referentes a trimestres anteriores ao 2T07 ("Pro-forma da Ultrapar").

Indicadores Financeiros <sup>1</sup>	2007					2006			
	Ultrapar	Ultragaz	Ipiranga <sup>3</sup>	Oxiten	Ultracargo	Ultrapar	Ultragaz	Oxiten	Ultracargo
Receita líquida	19.921	3.113	14.927	1.686	229	4.794	3.067	1.550	226
Lucro bruto	1.697	469	813	327	84	934	494	357	83
Lucro operacional <sup>2</sup>	486	132	261	107	15	330	167	146	11
Lucro líquido	182					282			
EBITDA	779	252	323	155	43	516	281	192	38

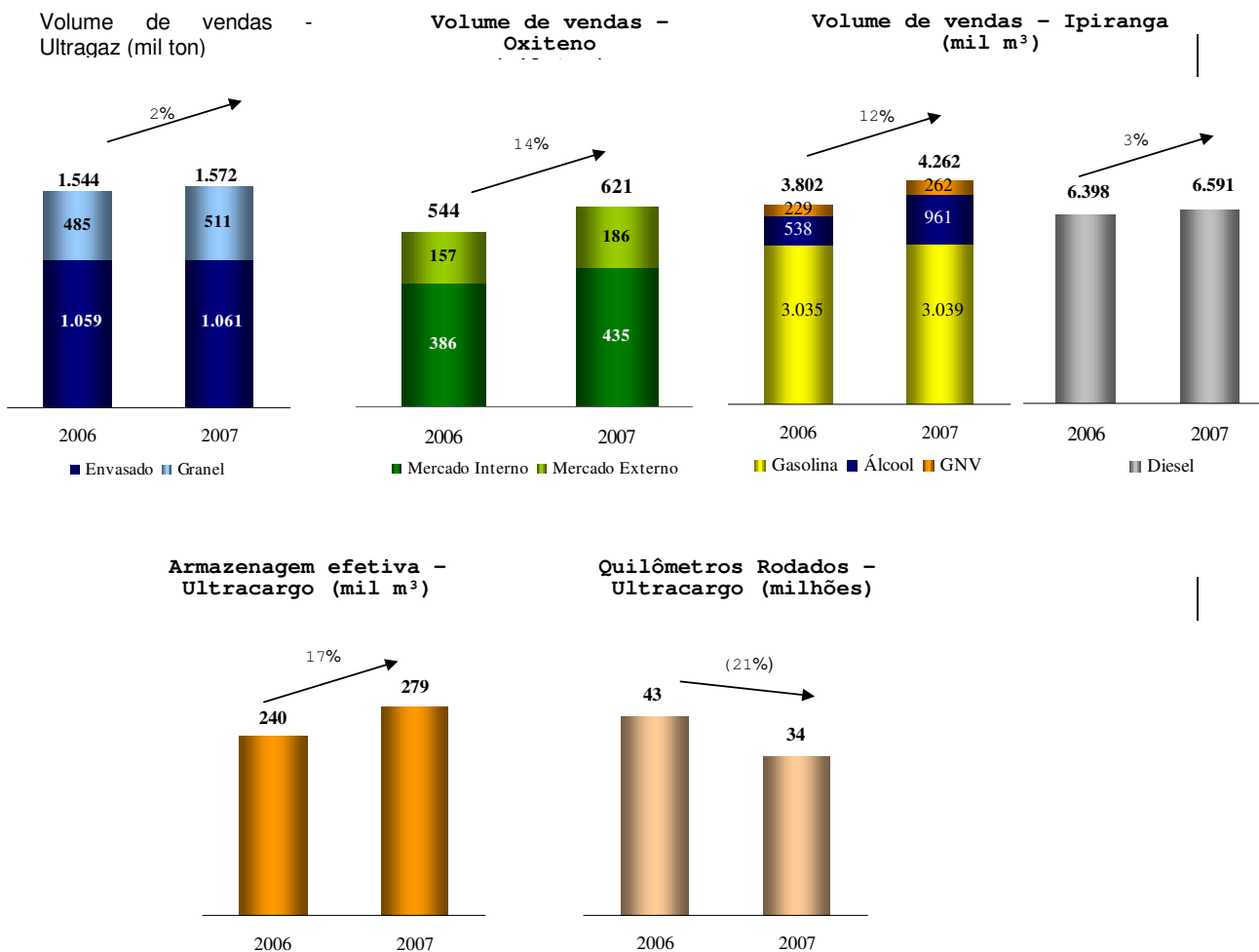
<sup>1</sup> As informações financeiras e operacionais da Ultragaz, Ipiranga, Oxiten e Ultracargo são apresentadas sem eliminação de transações realizadas entre as sociedades.

<sup>2</sup> Lucro operacional antes do resultado financeiro e equivalência patrimonial.

<sup>3</sup> Considera o resultado da Ipiranga a partir do 2T07.

Volume de Vendas – Em 2007 o mercado brasileiro de GLP cresceu 2,5% em relação a 2006, reflexo do melhor desempenho da economia e do aumento de renda da população brasileira. O volume vendido pela Ultragaz seguiu a tendência do mercado, totalizando 1.572 mil toneladas de GLP vendidas, com destaque para o crescimento de 5% no segmento granel (Ultrasystem). Na Ipiranga o volume vendido cresceu 6% em comparação a 2006 em função do crescimento do mercado de veículos no Brasil e das melhorias na legislação e na fiscalização promovidas no setor, como por exemplo, a Resolução ANP nº 7, que disciplinou a venda pelas distribuidoras a postos que ostentam marca, e a implantação do Codif/Passo Fiscal, especialmente no estado de São Paulo. Na Oxiten, o melhor desempenho da economia, associado a investimentos realizados na

capacidade produtiva e ao desenvolvimento de novos produtos e aplicações resultou em ganhos de participação de mercado e melhoria da composição das vendas, com maior participação de especialidades químicas no volume vendido. O volume de vendas cresceu 14% em comparação a 2006, com destaque para as vendas no mercado interno que cresceram 13%, mais de duas vezes superior ao crescimento estimado da economia brasileira. As vendas ao mercado externo tiveram um aumento de 18%, principalmente em função de maiores exportações de glicóis no quarto trimestre, decorrente da restrição de oferta deste produto no mercado externo. O volume de vendas de nossas subsidiárias no exterior cresceu 40% em 2007, principalmente em função do aumento do volume vendido da Oxiteno México e da aquisição da Oxiteno Andina. Já na Ultracargo o maior nível de ocupação dos terminais de Suape, Santos e Aratu contribuiu para um aumento na armazenagem de 17% em comparação a 2006. A quilometragem rodada da Ultracargo foi 21% inferior ao total apresentado em 2006, em função da decisão da Ultracargo de concentrar suas operações na prestação de serviços diferenciados.



Receita Líquida - A Ultrapar apresentou em 2007 uma receita líquida de R\$ 19.921 milhões, um aumento de 316% em relação a 2006, principalmente em função da consolidação dos resultados da Ipiranga a partir do 2T07. A receita líquida da Ultragas foi de R\$ 3.113 milhões, 2% superior a 2006, em função do aumento do volume vendido, parcialmente compensado por um mercado mais competitivo no segundo semestre do ano. A receita líquida da Ipiranga somou R\$ 19.473 milhões em 2007, um aumento de 2% em relação a 2006. Apesar do crescimento de volume e dos benefícios da melhor regulamentação e fiscalização do setor, a receita líquida da Ipiranga foi impactada pela variação nos preços do álcool anidro e hidratado, em função da safra recorde de cana-de-açúcar em 2007 e da diminuição da alíquota de ICMS no Rio Grande do Sul. A Oxiteno apresentou uma



receita líquida de R\$ 1.686 milhões, um aumento de 9% em relação a 2006, em função do volume vendido 14% maior, melhor composição de vendas e recuperação de preços internacionais, parcialmente compensados pela valorização do Real de 10% no período. A receita líquida da Ultracargo totalizou R\$ 229 milhões, 1% acima de 2006 - o aumento de 18% na receita líquida de armazenagem foi parcialmente compensado pela redução na receita de transportes em função da decisão da Ultracargo de concentrar suas operações de transporte na prestação de serviços diferenciados.

Custo dos Produtos e Serviços - O custo dos produtos e serviços da Ultrapar foi de R\$ 18.224 milhões em 2007, um aumento de 372% em relação ao ano anterior, principalmente em função da consolidação dos resultados da Ipiranga a partir do 2T07. O custo dos produtos vendidos da Ultragas totalizou R\$ 2.644 milhões, um aumento de 3% comparado a 2006, principalmente em função do crescimento do volume vendido. O custo dos produtos vendidos da Ipiranga totalizou R\$ 18.412 milhões, um aumento de 2% em relação a 2006, abaixo da variação de volume em função da variação no custo do álcool decorrente da safra recorde de cana-de-açúcar em 2007 e da redução de alíquota de ICMS no Rio Grande do Sul. O custo dos produtos vendidos da Oxiten totalizou R\$ 1.359 milhões, um acréscimo de 14% em relação a 2006, decorrente principalmente do aumento de 14% no volume vendido - os maiores custos unitários, decorrentes das sucessivas elevações dos preços de petróleo, foram compensados pela valorização de 10% do Real. O custo dos serviços prestados pela Ultracargo totalizou R\$ 145 milhões, praticamente constante em relação a 2006.

Despesas Gerais, Administrativas e de Vendas - As despesas gerais, administrativas e de vendas da Ultrapar totalizaram R\$ 1.223 milhões em 2007, um acréscimo de 102% em relação a 2006, principalmente em função da consolidação dos resultados da Ipiranga a partir do 2T07. As despesas gerais, administrativas e de vendas da Ultragas somaram R\$ 338 milhões, 3% acima do montante de 2006, principalmente em função do maior volume vendido e de maiores despesas com propaganda e marketing, relacionadas à campanha institucional de 70 anos da empresa. As despesas gerais, administrativas e de vendas da Ipiranga totalizaram R\$ 738 milhões, um aumento de 8% em relação a 2006 principalmente em função (i) do aumento do volume vendido, impactando principalmente despesas com fretes, (ii) de maiores despesas com propaganda e marketing, derivadas de projetos como Cartão Ipiranga Carbono Zero, 3.000 tanques cheios, Clube VIP e Clube do Milhão e (iii) de maiores despesas com remuneração variável, em linha com a progressão de resultados. O total de despesas gerais, administrativas e de vendas na Oxiten foi de R\$ 222 milhões em 2007, um aumento de 5% em relação ao ano anterior, abaixo da variação do volume em função do benefício de escala, da valorização do Real sobre fretes internacionais e de menores despesas com comissões de agentes em função da abertura de escritórios na Argentina e nos Estados Unidos. As despesas gerais, administrativas e de vendas da Ultracargo totalizaram R\$ 70 milhões em 2007, praticamente constantes em relação a 2006.

Geração Operacional de Caixa (EBITDA/LAJIDA) - O EBITDA consolidado da Ultrapar atingiu R\$ 779 milhões em 2007, um aumento de 51% em relação a 2006, principalmente em função da consolidação dos resultados da Ipiranga a partir do 2T07. O EBITDA da Ultragas totalizou R\$ 252 milhões, 10% inferior ao ano anterior, principalmente em função de um mercado mais competitivo no segundo semestre do ano. A Ipiranga apresentou um EBITDA de R\$ 420 milhões em 2007, um aumento de 20% em relação a 2006, decorrente do aumento do volume vendido, das medidas implementadas para a melhoria na legislação e fiscalização do setor de combustíveis e dos efeitos decorrentes da safra recorde de cana-de-açúcar em 2007. A Oxiten apresentou EBITDA de R\$ 155 milhões, uma retração de 19% comparada a 2006, resultado da apreciação de 10% do Real e do aumento do custo das matérias-primas, notadamente o eteno. O EBITDA da Ultracargo foi de R\$ 43 milhões, um aumento de 13% em relação a 2006, fruto do aumento das operações nos segmentos de armazenagem e da aquisição do negócio de logística interna da Petrolog.

O EBITDA é uma medida comumente utilizada, que se aproxima do resultado operacional. A inclusão de informações sobre EBITDA visa representar uma medida de nossa capacidade de gerar caixa a partir de nossas operações. Entre outras finalidades, o EBITDA é utilizado como medição de compromissos da Ultrapar relacionados a financiamentos, conforme comentado na nota explicativa nº15 das demonstrações financeiras. O EBITDA não deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, como medida de liquidez. O EBITDA é calculado conforme demonstrado a seguir:

Cálculo do EBITDA	2007						2006
	Ultrapar	Ultragaz	Ipiranga	Oxiten	Ultracargo	Outros	Ultrapar
Lucro operacional <sup>1</sup>	368	90	293	127	6	67	362
(-) Equivalência patrimonial	(1)	-	(24)	(2)	-	(2)	(1)
(+/-) Resultado financeiro	119	42	(8)	(18)	9	(94)	(31)
(+) Depreciação e amortização	301	120	69	48	28	35	186
(+) Participação estatutária	(7)	-	(7)	-	-	-	-
EBITDA	779	252	323	155	43	7	516

<sup>1</sup>Lucro antes da contribuição social e do imposto de renda e do resultado não operacional

Lucro Líquido – O lucro líquido consolidado atingiu R\$ 182 milhões em 2007, 35% abaixo do lucro líquido apresentado em 2006, principalmente em função dos efeitos transitórios de endividamento e de participações minoritárias relacionados à aquisição da Ipiranga.

Endividamento – A Ultrapar encerrou o exercício de 2007 com um endividamento bruto de R\$ 3.178 milhões, 112% superior ao valor em dezembro de 2006 em função da aquisição da Ipiranga. A posição bruta de caixa da companhia ao final de 2007 era de R\$ 1.744 milhões, perfazendo uma posição líquida de endividamento de R\$ 1.434 milhões. Em dezembro de 2007 a Ultrapar possuía recebíveis com a Petrobras e Braskem no montante de R\$ 1.752 milhões referentes às parcelas incorporadas dos ativos petroquímicos e de distribuição comprados do Grupo Ipiranga em nome destas empresas. Este montante será recebido pela Ultrapar na quarta etapa do processo de aquisição.

#### PERSPECTIVAS

O momento vivido pela Ultrapar em 2007 foi um marco na história da empresa, com a realização da compra da Ipiranga em uma das maiores aquisições privadas já ocorridas no Brasil. Na Ipiranga, os bons resultados apresentados após a aquisição e o bom desempenho do mercado de combustíveis no país nos dão a convicção do acerto na decisão de investimento. O aumento de renda da população brasileira, a maior disponibilidade de crédito, o acelerado crescimento da frota de veículos e a melhoria da legislação do setor deverão ser as alavancas de crescimento deste mercado. Adicionalmente, buscaremos a reinserção da empresa no restante do país visando tornar a Ipiranga novamente uma empresa de abrangência nacional. Em 2008, a Ultragaz deverá se beneficiar com a expansão de suas operações no Pará e no Maranhão, assim como com a decisão de investir na expansão do seu portfólio de produtos, com a inclusão do DME para atender o segmento de propelentes. A Oxiten seguirá com sua estratégia de crescimento por escala e diferenciação, buscando uma posição de liderança nas Américas e o desenvolvimento de alternativas para aumentar a rentabilidade e minimizar os efeitos adversos dos sucessivos aumentos nos preços de petróleo e da valorização do Real, seja através do desenvolvimento de produtos de maior valor agregado, seja através do acesso a matéria-prima renovável e mais competitiva. Dentro desta estratégia está a planta de álcoois graxos e a expansão da capacidade de produção de óxido de eteno e especialidades químicas em Mauá, beneficiando os volumes em 2008. A Oxiten seguirá com seu processo de internacionalização, com a abertura de escritórios na Europa e na Ásia, e buscando outras oportunidades de investimentos no setor, a exemplo das aquisições realizadas em 2007. A Ultracargo seguirá investindo na expansão de seus ativos estrategicamente posicionados nos maiores entroncamentos logísticos do Brasil e na busca de novas aquisições, a exemplo da aquisição da Petrolog realizada em 2007. Agradecemos a todos aqueles que participaram deste momento tão importante para a história da Ultrapar e manifestamos nossa satisfação em receber os antigos acionistas da RPI, DPPI e CBPI como acionistas da companhia.

A Administração

## Demonstrações Financeiras

(Fonte: DFP-CVM 31/12/07)

CONTROLADORA	ATIVO	31/12/2007	AV	31/12/2006	AV	31/12/2005	AV
1	Ativo Total	6.819.602	100,00%	2.393.464	100,00%	2.626.855	100,00%
1.01	Ativo Circulante	2.059.944	30,21%	342.173	14,30%	443.047	16,87%
1.01.01	Disponibilidades	97.826	1,43%	279.386	11,67%	359.716	13,69%
1.01.01.01	Caixa e bancos	629	0,01%	122	0,01%	90	0,00%
1.01.01.02	Aplicações financeiras (nota 4)	97.197	1,43%	279.264	11,67%	359.626	13,69%
1.01.02	Créditos	1.962.118	28,77%	62.787	2,62%	83.331	3,17%
1.01.02.01	Clientes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.02	Créditos Diversos	1.962.118	28,77%	62.787	2,62%	83.331	3,17%
1.01.02.02.01	Impostos a recuperar (nota 7)	34.019	0,50%	7.959	0,33%	8.984	0,34%
1.01.02.02.02	Imp. de renda e cs diferidos (nota 9a)	4.202	0,06%	82	0,00%	87	0,00%
1.01.02.02.03	Dividendos a receber	170.571	2,50%	53.845	2,25%	73.302	2,79%
1.01.02.02.04	Demais contas a receber (nota 3.iii e 8)	1.752.673	25,70%	341	0,01%	422	0,02%
1.01.02.02.05	Despesas do exercício seguinte	653	0,01%	560	0,02%	536	0,02%
1.01.03	Estoques	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.04	Outros	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02	Ativo Não Circulante	4.759.658	69,79%	2.051.291	85,70%	2.183.808	83,13%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	52.913	0,78%	25.746	1,08%	29.749	1,13%
1.02.01.01	Créditos Diversos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	41.413	0,61%	3.540	0,15%	14.409	0,55%
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02.02	Com Controladas	41.413	0,61%	3.540	0,15%	14.409	0,55%
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03	Outros	11.500	0,17%	22.206	0,93%	15.340	0,58%
1.02.01.03.01	Imp. de renda e cs diferidos (nota 9a)	11.287	0,17%	3.087	0,13%	2.849	0,11%
1.02.01.03.02	Impostos a recuperar (nota 7)	0	0,00%	18.739	0,78%	11.734	0,45%
1.02.01.03.03	Depósitos judiciais	193	0,00%	193	0,01%	0	0,00%
1.02.01.03.04	Despesas do exercício seguinte	0	0,00%	187	0,01%	757	0,03%
1.02.01.03.05	Demais contas a receber	20	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02	Ativo Permanente	4.706.745	69,02%	2.025.545	84,63%	2.154.059	82,00%
1.02.02.01	Investimentos	4.706.745	69,02%	2.025.545	84,63%	2.154.059	82,00%
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	4.706.685	69,02%	2.025.485	84,63%	2.153.873	81,99%
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	60	0,00%	60	0,00%	186	0,01%
1.02.02.02	Imobilizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.03	Intangível	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.04	Diferido	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>CONTROLADORA</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/2007</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2006</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2005</b>	<b>AV</b>
2	Passivo Total	6.819.602	100,00%	2.393.464	100,00%	2.626.855	100,00%
2.01	Passivo Circulante	1.514.906	22,21%	109.909	4,59%	118.293	4,50%
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

2.01.02	Debêntures	1.219.332	17,88%	12.794	0,53%	17.853	0,68%
2.01.03	Fornecedores	2.103	0,03%	364	0,02%	280	0,01%
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	12.310	0,18%	34	0,00%	7	0,00%
2.01.05	Dividendos a Pagar	278.127	4,08%	96.657	4,04%	100.108	3,81%
2.01.06	Provisões	88	0,00%	59	0,00%	41	0,00%
2.01.06.01	Salários e encargos sociais	88	0,00%	59	0,00%	41	0,00%
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.08	Outros	2.946	0,04%	1	0,00%	4	0,00%
2.01.08.01	Demais contas a pagar	2.946	0,04%	1	0,00%	4	0,00%
2.02	Passivo Não Circulante	694.714	10,19%	342.845	14,32%	712.919	27,14%
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	694.714	10,19%	342.845	14,32%	712.919	27,14%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.01.02	Debêntures	0	0,00%	300.000	12,53%	300.000	11,42%
2.02.01.03	Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	689.955	10,12%	33.456	1,40%	404.230	15,39%
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.01.06	Outros	4.759	0,07%	9.389	0,39%	8.689	0,33%
2.02.01.06.01	Provisão para contingências	4.759	0,07%	9.389	0,39%	8.689	0,33%
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.04	Patrimônio Líquido	4.609.982	67,60%	1.940.710	81,08%	1.795.643	68,36%
2.04.01	Capital Social Realizado	3.696.773	54,21%	946.034	39,53%	946.034	36,01%
2.04.02	Reservas de Capital	3.664	0,05%	3.026	0,13%	2.046	0,08%
2.04.03	Reservas de Reavaliação	11.641	0,17%	13.009	0,54%	14.955	0,57%
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	11.641	0,17%	13.009	0,54%	14.955	0,57%
2.04.04	Reservas de Lucro	897.904	13,17%	978.641	40,89%	832.608	31,70%
2.04.04.01	Legal	100.062	1,47%	90.967	3,80%	76.548	2,91%
2.04.04.02	Estatutária	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.04.04.03	Para Contingências	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	0	0,00%	96.145	4,02%	103.368	3,94%
2.04.04.05	Retenção de Lucros	825.361	12,10%	796.118	33,26%	657.586	25,03%
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	-27.519	-0,40%	-4.589	-0,19%	-4.894	-0,19%
2.04.04.07.01	Ações em tesouraria (nota 16.b)	-27.519	-0,40%	-4.589	-0,19%	-4.894	-0,19%
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

<b>CONTROLADORA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO 12M</b>		<b>31/12/2007</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2006</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2005</b>	<b>AV</b>
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.05	Resultado Bruto	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	189.032	60,01%	294.203	100,82%	300.859	100,79%
3.06.01	Com Vendas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.06.02	Gerais e Administrativas	-36.187	-11,49%	-1.482	-0,51%	-1.146	-0,38%
3.06.02.01	Gerais e Administrativas	-243	-0,08%	-236	-0,08%	-18	-0,01%

3.06.02.02	Honorários da Administração	-1.912	-0,61%	-1.246	-0,43%	-1.128	-0,38%
3.06.02.03	Depreciações e amortizações	-34.032	-10,80%	0	0,00%	0	0,00%
3.06.03	Financeiras	-92.301	-29,30%	2.605	0,89%	2.337	0,78%
3.06.03.01	Receitas Financeiras	12.684	4,03%	51.780	17,74%	46.364	15,53%
3.06.03.02	Despesas Financeiras	-104.985	-33,33%	-49.175	-16,85%	-44.027	-14,75%
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	2.516	0,80%	1.277	0,44%	1.158	0,39%
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	315.004	100,00%	291.803	100,00%	298.510	100,00%
3.07	Resultado Operacional	189.032	60,01%	294.203	100,82%	300.859	100,79%
3.08	Resultado Não Operacional	0	0,00%	-126	-0,04%	0	0,00%
3.08.01	Receitas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.08.02	Despesas	0	0,00%	-126	-0,04%	0	0,00%
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	189.032	60,01%	294.077	100,78%	300.859	100,79%
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	-19.459	-6,18%	-5.937	-2,03%	-1.930	-0,65%
3.11	IR Diferido	12.320	3,91%	233	0,08%	249	0,08%
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.12.01	Participações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.12.02	Contribuições	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	181.893	57,74%	288.373	98,82%	299.178	100,22%

<b>CONTROLADORA</b>		<b>DOAR 12M</b>	<b>31/12/2007</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2006</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2005</b>	<b>AV</b>
4.01	Origens		3.488.412	100,00%	462.963	100,00%	479.232	100,00%
4.01.01	Das Operações		-99.802	-2,86%	-2.839	-0,61%	1.226	0,26%
4.01.01.01	Lucro/Prejuízo do Período		181.893	5,21%	288.373	62,29%	299.178	62,43%
4.01.01.02	Vls. que não repr. mov. Cap. Circulante		-281.695	-8,08%	-291.212	-62,90%	-297.952	-62,17%
4.01.01.02.01	Equivalência patrimonial (nota 11a)		-315.004	-9,03%	-291.803	-63,03%	-298.510	-62,29%
4.01.01.02.02	Depreciações e amortizações		34.032	0,98%	0	0,00%	0	0,00%
4.01.01.02.03	Juros e variações mon. de longo prazo		0	0,00%	703	0,15%	846	0,18%
4.01.01.02.04	Imp de renda e contrib social diferidos		-8.200	-0,24%	-238	-0,05%	-288	-0,06%
4.01.01.02.05	Valor residual do ativo perm baixado		0	0,00%	126	0,03%	0	0,00%
4.01.01.02.06	Outros impostos e contrib de longo prazo		7.477	0,21%	0	0,00%	0	0,00%
4.01.02	Dos Acionistas		2.753.650	78,94%	2.409	0,52%	48.150	10,05%
4.01.02.01	Alienação das ações em tesouraria		2.911	0,08%	2.409	0,52%	932	0,19%
4.01.02.02	Aumento cap emissão de ações (nota 16a)		2.750.739	78,85%	0	0,00%	47.218	9,85%
4.01.03	De Terceiros		834.564	23,92%	463.393	100,09%	429.856	89,70%
4.01.03.01	Aumento do exigível a longo prazo		644.394	18,47%	0	0,00%	0	0,00%
4.01.03.02	Redução do realizável de longo prazo		0	0,00%	4.241	0,92%	40.688	8,49%
4.01.03.03	Div e juros cap prop (bruto)		190.170	5,45%	68.205	14,73%	89.168	18,61%
4.01.03.04	Financ. e debêntures de longo prazo		0	0,00%	0	0,00%	300.000	62,60%
4.01.03.05	Redução de cap de controlada		0	0,00%	390.947	84,44%	0	0,00%
4.02	Aplicações		3.175.638	100,00%	555.453	100,00%	173.565	100,00%
4.02.01	Investimentos (nota 11a)		2.590.593	81,58%	39.352	7,08%	0	0,00%
4.02.02	Div e juros sobre o capital próprio		240.873	7,59%	144.200	25,96%	157.085	90,50%
4.02.03	Redução do exigível a longo prazo		0	0,00%	370.777	66,75%	16.480	9,50%
4.02.04	Aumento do realizável a longo prazo		18.969	0,60%	0	0,00%	0	0,00%
4.02.05	Aquisições ações p/ manut em tesouraria		25.203	0,79%	1.124	0,20%	0	0,00%





1	Ativo Total	9.224.504	100,00%	3.849.844	100,00%	3.625.125	100,00%
1.01	Ativo Circulante	5.695.702	61,75%	1.807.071	46,94%	1.888.302	52,09%
1.01.01	Disponibilidades	1.622.916	17,59%	1.070.076	27,80%	1.250.924	34,51%
1.01.01.01	Caixas e Bancos	203.057	2,20%	31.992	0,83%	32.714	0,90%
1.01.01.02	Aplicações Financeiras (nota 4)	1.419.859	15,39%	1.038.084	26,96%	1.218.210	33,60%
1.01.02	Créditos	1.656.016	17,95%	505.112	13,12%	428.228	11,81%
1.01.02.01	Clientes	1.344.432	14,57%	360.012	9,35%	343.328	9,47%
1.01.02.02	Créditos Diversos	311.584	3,38%	145.100	3,77%	84.900	2,34%
1.01.02.02.01	Impostos a Recuperar (nota 7)	202.620	2,20%	117.802	3,06%	62.931	1,74%
1.01.02.02.02	Imp. de Renda e Contrib. Soc. Diferidos	108.964	1,18%	27.298	0,71%	21.969	0,61%
1.01.03	Estoques	631.135	6,84%	217.165	5,64%	191.749	5,29%
1.01.04	Outros	1.785.635	19,36%	14.718	0,38%	17.401	0,48%
1.01.04.01	Demais Contas a receber (nota 3.iii e 8)	1.772.440	19,21%	6.098	0,16%	8.608	0,24%
1.01.04.02	Despesas do exercício seguinte (nota 10)	13.195	0,14%	8.620	0,22%	8.793	0,24%
1.02	Ativo Não Circulante	3.528.802	38,25%	2.042.773	53,06%	1.736.823	47,91%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	575.834	6,24%	726.943	18,88%	533.509	14,72%
1.02.01.01	Créditos Diversos	120.832	1,31%	547.978	14,23%	372.692	10,28%
1.02.01.01.01	Aplicações Financeiras (nota 4)	120.832	1,31%	547.978	14,23%	372.692	10,28%
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	12.865	0,14%	7.360	0,19%	3.706	0,10%
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	12.865	0,14%	7.360	0,19%	3.706	0,10%
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03	Outros	442.137	4,79%	171.605	4,46%	157.111	4,33%
1.02.01.03.01	Imp. de Renda e CS Diferidos (Nota 9a)	119.575	1,30%	58.201	1,51%	60.991	1,68%
1.02.01.03.02	Impostos a Recuperar (nota 7)	68.652	0,74%	65.300	1,70%	46.777	1,29%
1.02.01.03.03	Depósito Judiciais	31.779	0,34%	14.332	0,37%	16.384	0,45%
1.02.01.03.04	Contas a Receber de Clientes (nota 5)	176.885	1,92%	19.248	0,50%	19.244	0,53%
1.02.01.03.05	Demais Contas a Receber	8.317	0,09%	1.265	0,03%	571	0,02%
1.02.01.03.06	Despesas do exercício seguinte (nota 10)	36.929	0,40%	13.259	0,34%	13.144	0,36%
1.02.02	Ativo Permanente	2.952.968	32,01%	1.315.830	34,18%	1.203.314	33,19%
1.02.02.01	Investimentos	47.065	0,51%	30.786	0,80%	32.299	0,89%
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	12.948	0,14%	5.289	0,14%	4.182	0,12%

<b>CONSOLIDADO</b>		<b>PASSIVO</b>		<b>31/12/2007</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2006</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2005</b>	<b>AV</b>
2	Passivo Total	9.224.504	100,000%	3.849.844	100,000%	3.625.125	100,000%		
2.01	Passivo Circulante	3.009.018	32,620%	431.391	11,205%	440.180	12,142%		
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	589.937	6,395%	102.759	2,669%	135.855	3,748%		
2.01.02	Debêntures	1.228.720	13,320%	12.794	0,332%	17.853	0,492%		
2.01.03	Fornecedores	582.683	6,317%	112.526	2,923%	90.938	2,509%		
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	93.885	1,018%	16.850	0,438%	11.332	0,313%		
2.01.05	Dividendos a Pagar	285.090	3,091%	101.376	2,633%	103.854	2,865%		
2.01.06	Provisões	173.653	1,883%	82.364	2,139%	66.953	1,847%		
2.01.06.01	Imp. de renda e contrib social a pagar	26.680	0,289%	986	0,026%	638	0,018%		
2.01.06.02	Imp. de renda e cs diferidos (nota 9a)	123	0,001%	173	0,004%	249	0,007%		
2.01.06.03	Salários e encargos sociais	123.207	1,336%	81.205	2,109%	66.066	1,822%		
2.01.06.04	Benefícios pós-emprego (nota 23b)	8.768	0,095%	0	0,000%	0	0,000%		
2.01.06.05	Provisão para Contingências (nota 21a)	14.875	0,161%	0	0,000%	0	0,000%		

2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
2.01.08	Outros	55.050	0,597%	2.722	0,071%	13.395	0,370%
2.02	Passivo Não Circulante	1.579.910	17,127%	1.451.811	37,711%	1.365.146	37,658%
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.579.910	17,127%	1.451.811	37,711%	1.365.146	37,658%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.009.226	10,941%	1.081.847	28,101%	978.608	26,995%
2.02.01.02	Debêntures	350.000	3,794%	300.000	7,793%	300.000	8,276%
2.02.01.03	Provisões	198.978	2,157%	62.502	1,623%	78.742	2,172%
2.02.01.03.01	Imp. de renda e cs diferidos (nota 9a)	1.835	0,020%	26.029	0,676%	24.120	0,665%
2.02.01.03.02	Provisão para contingências (nota 21.a)	111.979	1,214%	36.473	0,947%	54.622	1,507%
2.02.01.03.03	Benefícios pós-emprego (Nota 23b)	85.164	0,923%	0	0,000%	0	0,000%
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	4.723	0,051%	4.738	0,123%	5.049	0,139%
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
2.02.01.06	Outros	16.983	0,184%	2.724	0,071%	2.747	0,076%
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
2.03	Part. de Acionistas Não Controladores	34.791	0,377%	33.131	0,861%	29.634	0,817%
2.04	Patrimônio Líquido	4.600.785	49,876%	1.933.511	50,223%	1.790.165	49,382%
2.04.01	Capital Social Realizado	3.696.773	40,076%	946.034	24,573%	946.034	26,097%
2.04.02	Reservas de Capital	858	0,009%	550	0,014%	329	0,009%
2.04.03	Reservas de Reavaliação	11.641	0,126%	13.009	0,338%	14.955	0,413%
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	11.641	0,126%	13.009	0,338%	14.955	0,413%
2.04.04	Reservas de Lucro	891.513	9,665%	973.918	25,298%	828.847	22,864%
2.04.04.01	Legal	100.062	1,085%	90.967	2,363%	76.548	2,112%
2.04.04.02	Estatutária	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
2.04.04.03	Para Contingências	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	0	0,000%	96.145	2,497%	103.368	2,851%
2.04.04.05	Retenção de Lucros	825.361	8,947%	796.118	20,679%	657.586	18,140%
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	-33.910	-0,368%	-9.312	-0,242%	-8.655	-0,239%
2.04.04.07.01	Ações em tesouraria (nota 16.b)	-33.910	-0,368%	-9.312	-0,242%	-8.655	-0,239%
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%

CONSOLIDADO	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO 12M	31/12/2007	AV	31/12/2006	AV	31/12/2005	AV
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	20.841.121	104,62%	5.229.910	109,09%	5.158.031	109,89%
3.02	Deduções da Receita Bruta	-919.816	-4,62%	-435.862	-9,09%	-464.183	-9,89%
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	19.921.305	100,00%	4.794.048	100,00%	4.693.848	100,00%
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	-18.224.238	-91,48%	-3.859.860	-80,51%	-3.783.420	-80,60%
3.05	Resultado Bruto	1.697.067	8,52%	934.188	19,49%	910.428	19,40%
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	-1.329.740	-6,67%	-572.260	-11,94%	-577.885	-12,31%
3.06.01	Com Vendas	-472.590	-2,37%	-203.320	-4,24%	-187.609	-4,00%
3.06.02	Gerais e Administrativas	-750.613	-3,77%	-401.794	-8,38%	-364.158	-7,76%
3.06.02.01	Gerais e Administrativas	-512.496	-2,57%	-273.541	-5,71%	-232.051	-4,94%
3.06.02.02	Honorários da Administração	-9.679	-0,05%	-5.557	-0,12%	-5.763	-0,12%
3.06.02.03	Depreciações	-228.438	-1,15%	-122.696	-2,56%	-126.344	-2,69%
3.06.03	Financeiras	-119.411	-0,60%	30.572	0,64%	-27.344	-0,58%
3.06.03.01	Receitas Financeiras	150.241	0,75%	155.931	3,25%	118.650	2,53%

3.06.03.02	Despesas Financeiras	-269.652	-1,35%	-125.359	-2,61%	-145.994	-3,11%
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	12.298	0,06%	1.317	0,03%	0	0,00%
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0,00%	0	0,00%	-331	-0,01%
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	576	0,00%	965	0,02%	1.557	0,03%
3.07	Resultado Operacional	367.327	1,84%	361.928	7,55%	332.543	7,08%
3.08	Resultado Não Operacional	8.808	0,04%	-18.488	-0,39%	-1.766	-0,04%
3.08.01	Receitas	8.808	0,04%	0	0,00%	0	0,00%
3.08.02	Despesas	0	0,00%	-18.488	-0,39%	-1.766	-0,04%
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	376.135	1,89%	343.440	7,16%	330.777	7,05%
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	-172.646	-0,87%	-61.447	-1,28%	-49.296	-1,05%
3.10.01	Corrente	-207.798	-1,04%	-111.779	-2,33%	-113.083	-2,41%
3.10.02	Incentivos Fiscais	35.152	0,18%	50.332	1,05%	63.787	1,36%
3.11	IR Diferido	86.681	0,44%	5.355	0,11%	20.547	0,44%
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	-7.318	-0,04%	0	0,00%	0	0,00%
3.12.01	Participações	-7.318	-0,04%	0	0,00%	0	0,00%
3.12.02	Contribuições	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.14	Part. de Acionistas Não Controladores	-100.959	-0,51%	-5.284	-0,11%	-2.850	-0,06%
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	181.893	0,91%	282.064	5,88%	299.178	6,37%

<b>CONSOLIDADO</b>		<b>DOAR 12M</b>	<b>31/12/2007</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2006</b>	<b>AV</b>	<b>31/12/2005</b>	<b>AV</b>
4.01	Origens		5.002.375	100,00%	570.896	100,00%	1.647.898	100,00%
4.01.01	Das Operações		520.182	10,40%	427.171	74,82%	435.804	26,45%
4.01.01.01	Lucro/Prejuízo do Período		181.893	3,64%	282.064	49,41%	299.178	18,16%
4.01.01.02	Vls. que não repr. mov. Cap. Circulante		338.289	6,76%	145.107	25,42%	136.626	8,29%
4.01.01.02.01	Equivalência Patrimonial (nota 11b)		-576	-0,01%	-965	-0,17%	-1.557	-0,09%
4.01.01.02.02	Depreciações e amortizações		300.588	6,01%	185.829	32,55%	187.691	11,39%
4.01.01.02.03	Créditos de PIS e COFINS s/ depreciação		2.994	0,06%	2.117	0,37%	1.437	0,09%
4.01.01.02.05	Juros, vm e cambiais de longo prazo		-130.708	-2,61%	-95.250	-16,68%	-44.037	-2,67%
4.01.01.02.06	Imp de renda e cs diferidos longo prazo		-41.467	-0,83%	3.291	0,58%	-32.328	-1,96%
4.01.01.02.07	Participação minoritária no resultado		100.959	2,02%	5.284	0,93%	2.850	0,17%
4.01.01.02.08	Valor residual do ativo perm baixado		26.219	0,52%	34.196	5,99%	16.595	1,01%
4.01.01.02.09	Outros impostos e contrib de longo prazo		81.894	1,64%	291	0,05%	5.254	0,32%
4.01.01.02.10	Prov(rev de prov)perdas prov ativo perm.		-2.755	-0,06%	3.198	0,56%	-20	0,00%
4.01.01.02.11	Reversão prov.parada fábr, liq ef.tribut		0	0,00%	6.309	1,11%	0	0,00%
4.01.01.02.12	Outros		1.141	0,02%	807	0,14%	741	0,04%
4.01.02	Dos Acionistas		2.750.739	54,99%	0	0,00%	47.218	2,87%
4.01.02.01	Aum. cap. c/ emissão de ações (nota 16a)		2.750.739	54,99%	0	0,00%	47.218	2,87%
4.01.03	De Terceiros		1.731.454	34,61%	143.725	25,18%	1.164.876	70,69%
4.01.03.02	Redução do realizável a longo prazo		504.947	10,09%	0	0,00%	0	0,00%
4.01.03.03	Financ e debentures de longo prazo		265.042	5,30%	143.725	25,18%	1.164.876	70,69%
4.01.03.04	CCL de controladas adquiridas		961.465	19,22%	0	0,00%	0	0,00%
4.02	Aplicações		3.691.371	100,00%	643.338	100,00%	859.068	100,00%
4.02.01	Investimentos		1.888.679	51,16%	142	0,02%	0	0,00%
4.02.02	Imobilizado		658.847	17,85%	253.040	39,33%	169.212	19,70%
4.02.03	Intangível		6.242	0,17%	11.661	1,81%	10.237	1,19%
4.02.04	Diferido		63.377	1,72%	74.907	11,64%	51.270	5,97%

4.02.05	Div e juros sobre o capital próprio	239.193	6,48%	146.087	22,71%	158.677	18,47%
4.02.06	Empr e outr pass não circ transf p/circ.	742.157	20,11%	103.602	16,10%	134.199	15,62%
4.02.07	Redução do exigível a longo prazo	67.425	1,83%	24.594	3,82%	3.817	0,44%
4.02.08	Aumento do realizável a longo prazo	0	0,00%	27.728	4,31%	331.425	38,58%
4.02.09	Aquisição ações p/ manut em tesouraria	25.203	0,68%	1.124	0,17%	0	0,00%
4.02.10	Aquisição de ações de minoritários	53	0,00%	62	0,01%	20	0,00%
4.02.11	Encargos trib. s/ realiz res. de reav.	195	0,01%	391	0,06%	211	0,02%
4.03	Acréscimo/Decréscimo no Cap. Circulante	1.311.004		-72.442		788.830	
4.04	Varição do Ativo Circulante	3.888.631		-81.231		632.011	
4.04.01	Ativo Circulante no Início do Período	1.807.071		1.888.302		1.256.291	
4.04.02	Ativo Circulante no Final do Período	5.695.702		1.807.071		1.888.302	
4.05	Varição do Passivo Circulante	2.577.627		-8.789		-156.819	
4.05.01	Passivo Circulante no Início do Período	431.391		440.180		596.999	
4.05.02	Passivo Circulante no Final do Período	3.009.018		431.391		440.180	

<b>CONSOLIDADO</b>	<b>RUBRICAS SELECIONADAS</b>	<b>31/12/2007</b>	<b>31/12/2006</b>	<b>31/12/2005</b>
1.01	Ativo Circulante	5.695.702,00	1.807.071,00	1.888.302,00
1.02.01	Ativo Realizável A Longo Prazo	575.834,00	726.943,00	533.509,00
2.01	Passivo Circulante	3.009.018,00	431.391,00	440.180,00
2.02.01.01	Empréstimos E Financiamentos	1.009.226,00	1.081.847,00	978.608,00
2.02.01.02	Debêntures	350.000,00	300.000,00	300.000,00
2.01.07	Dívidas Com Pessoas Ligadas	-	-	-
2.02.01	Passivo Exigível A Longo Prazo	1.579.910,00	1.451.811,00	1.365.146,00
2.02.01.01	Empréstimos E Financiamentos	1.009.226,00	1.081.847,00	978.608,00
2.02.01.02	Debêntures	350.000,00	300.000,00	300.000,00
2.02.01.04	Dívidas Com Pessoas Ligadas	4.723,00	4.738,00	5.049,00
2.04	Patrimônio Líquido	4.600.785,00	1.933.511,00	1.790.165,00
3.03	Receita Líquida De Vendas E/ou Serviços	19.921.305,00	4.794.048,00	4.693.848,00
3.05	Resultado Bruto	1.697.067,00	934.188,00	910.428,00
3.15	Lucro/prejuízo Do Exercício	181.893,00	282.064,00	299.178,00

<b>CONSOLIDADO</b>	<b>INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS</b>	<b>31/12/2007</b>	<b>31/12/2006</b>	<b>31/12/2005</b>
	LIQUIDEZ GERAL	0,00	1,35	1,34
	LIQUIDEZ CORRENTE	1,89	4,19	4,29
	ENDIVIDAMENTO TOTAL	0,23	0,39	0,38
	ENDIVIDAMENTO ONEROSO	0,14	0,58	0,55
	MARGEM BRUTA	8,5%	19,5%	19,4%
	MARGEM LÍQUIDA	0,9%	5,9%	6,4%
	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO	4,1%	17,1%	20,1%



**Notas Explicativas**

(Fonte: DFP-CVM 31/12/07)

As Notas Explicativas podem ser acessadas pelo seguinte link :

<http://www.pavarini.com.br/RAF-ULTRAPAR-2007-NOTEX.doc>

**Parecer dos Auditores Independentes**

(Fonte: DFP-CVM 31/12/07)

"Ao  
Conselho de Administração e aos Acionistas da  
Ultrapar Participações S.A.  
São Paulo - SP

1. *Examinamos o balanço patrimonial da Ultrapar Participações S.A. e o balanço patrimonial consolidado dessa Companhia e suas controladas, levantados em 31 de dezembro de 2007, e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.*
2. *Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia e suas controladas; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia e suas controladas, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.*
3. *Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ultrapar Participações S.A. e a posição patrimonial e financeira dessa Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2007, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.*
4. *Nosso exame foi efetuado com o objetivo de formarmos uma opinião sobre as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto. As demonstrações do valor adicionado e dos fluxos de caixa representam informações complementares àquelas demonstrações, as quais não são requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e são apresentadas para possibilitar uma análise adicional. Essas informações complementares foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria aplicados às demonstrações financeiras e, em nossa opinião, estão apresentadas, em todos os aspectos relevantes, adequadamente em relação às demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, tomadas em conjunto.*
5. *As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Ultrapar Participações S.A. e controladas, e as demonstrações complementares do fluxo de caixa e do valor adicionado, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, aqui demonstradas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que, sobre elas, emitiram parecer sem ressalvas, datado de 31 de janeiro de 2007.*

11 de fevereiro de 2008

KPMG Auditores Independentes  
CRC 2SP014428/O-6

Pedro Augusto Melo  
Contador CRC 1SP113939/O-8

Alexandre Heinermann  
Contador CRC 1SP228175/O-0"

## Das Informações

A empresa manteve atualizado o registro de companhia aberta junto à CVM e as informações junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório.

## Declaração

A **Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** declara que, em função do resgate antecipado da totalidade das debêntures em circulação em 03 de março de 2008 e tendo a companhia adimplido todas as obrigações constantes da escritura de emissão, não mais exerce a função de Agente Fiduciário da emissão. Este Agente Fiduciário não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2008

**Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
Agente Fiduciário